

Pregão Eletrônico 11/2023

Processo Administrativo nº 027/2023

Protocolo nº 64674/2022

Objeto: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

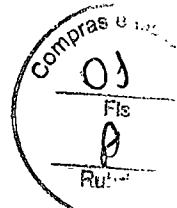
Abertura: 23/03/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 06/02/2023

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000064674/2022 551.24D.P2U-53 03/11/2022 10:59:14

Súmula: DESCRITIVO DE ROBÓTICA.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ:		
Nome:			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Outros

NÚMERO:

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILLIAM COELHO DE ARAUJO FAGUNDES

Ofício nº 1977 - SME

Fazenda Rio Grande, 20 de Dezembro de 2022.

Assunto: Aquisição de Material de Robótica

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande.

Justificativa:

A partir dos desafios vivenciados na educação, por crianças e adolescentes na era da informação, quanto a progressão do conhecimento, cabe à comunidade escolar: exercitar a curiosidade intelectual, recorrer a uma abordagem própria das ciências; incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas como forma de inserir no ambiente educacional atividades que permitam aos alunos ampliar habilidades e competências.

Neste sentido a robótica é uma ferramenta que apresenta esta finalidade, pois permite ao educando aprender de maneira diversificada conceitos como: lógica de programação, pensamento computacional, resolução de problemas, bem como, propor soluções a problemas apresentados, lógica matemática, construção de protótipos, explorar materiais alternativos (lixo eletrônico), trabalhar em equipe, refletir sobre questões ligadas à sustentabilidade, trabalho de pesquisa entre outros.

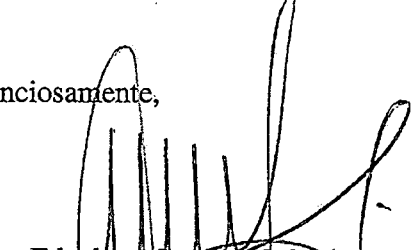
Tal desenvolvimento vem em consonância às 10 competências da BNCC (Base Curricular Nacional Comum) e das metas do PNE - Plano Nacional de Educação, bem como ao PME – Plano Municipal de Educação. A fim de trazer uma proposta aos alunos da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande. Com foco em contribuir para o aprendizado das crianças da rede e propor atividades lúdicas na perspectiva da aprendizagem criativa a ser desenvolvida nas de recurso tipo I e II, até a presente data o programa de robótica alcançou um total de 2600 duas mil e seiscentas crianças entre sala de recurso multifuncional, classe especial, Eja e 1º anos do Ensino Fundamental além de realizar formação continuada para 160 profissionais da Rede Municipal de Ensino.



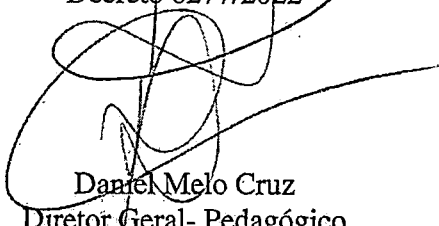
O objetivo do Programa para os próximos 05 anos é ampliar o atendimento para 17.000 alunos e 350 trezentas e cinquenta profissionais que atual diretamente com nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição dos novos materiais de Robótica contribuirá para a ampliação e expansão do programa bem como trazer novas vivências de aprendizagem para crianças com idade a partir de 3,5 anos e meio até crianças que frequentam o 5º do Ensino Fundamental com foco em promover a qualidade da educação da Rede Municipal de ensino de Fazenda Rio Grande com uma metodologia que estimule a curiosidade intelectual com intuito em produzir conhecimento acadêmico e científico em diferentes áreas, tais como: trabalho em equipe, raciocínio lógico, análise crítica, resolver e/ou propor soluções a problemas a partir de construção de protótipos de maneira divertida, além de desenvolver habilidades e maximizar potencialidades dos nossos estudantes.

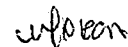
Atenciosamente,



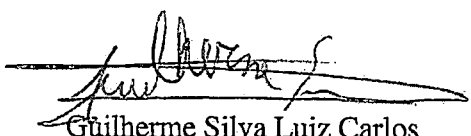
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Daniel Melo Cruz
Diretor Geral- Pedagógico
Decreto 6706/2022



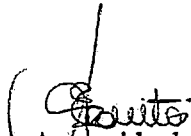
Rosana Senhuk
Portaria 159/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



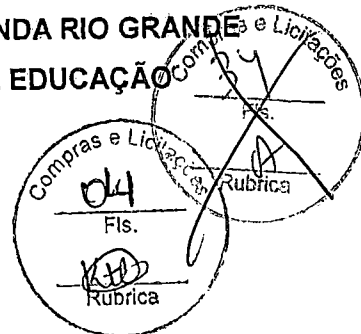
William Coelho de Araujo Fagundes
Coord. Robótica – SME
Matrícula: 350804



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Lote 01

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
1	UN	400	Kits de robótica educacional introdutório / infantil	OK
2	UN	4.000	Material didático para alunos – Robótica introdutório / infantil – Material de apoio pedagógico para alunos	OK
3	UN	600	Material didático para professores – Robótica introdutório / infantil – Manual para professor	OK
4	HR	20	Formação para educadores – Robótica introdutório / infantil	OK

2.1.1 Lote 02

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
6	UN	400	Kits de robótica educacional – básico / anos iniciais	OK
7	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 1º ano	OK
8	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 2º ano	OK
9	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 3º ano	OK
10	UN	2.500	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 4º ano	OK
11	UN	2.500	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 5º ano	OK
12	UN	1.000	Material didático para professores – Robótica básico / anos iniciais – Manual para professor	OK

13	HR	20	Formação para educadores – Robótica básica
----	----	----	--

2.2 Descrição dos itens:

2.2.1 LOTE 01:

ITEM 01 - KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUÇÃO / INFANTIL

Especificações:

Conjunto de peças para construção de modelos

Possuir, no mínimo, 500 (quinhentas) peças plásticas que possibilitem atividades que promovam o uso de diferentes linguagens – plástica, literária, musical, teatral etc., por meio da construção de sistemas simples (máquinas, equipamentos, meio de transporte, animais etc.).

As peças deverão ser de, no mínimo, 5 cores diferentes - obrigatoriamente as cores primárias (amarelo, vermelho e azul) e mais duas diferentes - que possibilitarão explorar as cores com as crianças, conteúdo importante nessa fase de desenvolvimento.

Deverá incluir, no mínimo, 20 (vinte) orientações de montagens de modelos que podem ser construídos com o kit.

Tipologia:

O conjunto deverá possuir: blocos de construção quadrados que possibilitem o encaixe nos seis lados tipos macho/fêmea na mesma peça; blocos de construção triangulares que possibilite o encaixe lateral tipos macho/fêmea na mesma peça; eixos de no mínimo 3 tamanhos diferentes; 2 tipos de engrenagens com, no mínimo, 5 tamanhos diferentes cada; manivela; rodas.

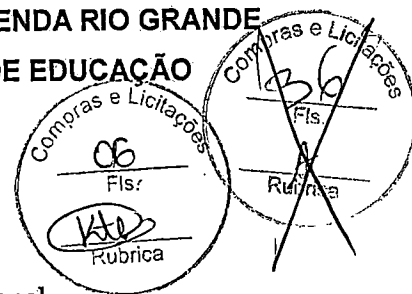
Deverá conter, no mínimo, 30 tipos diferentes de peças

Incluir peças que possibilitem montar círculos, curvas e arcos.

Possuir peças perfuradas que, quando associadas, sirvam como base para montar um conjunto de engrenagens.

Especificações da embalagem:

Todas as peças deverão ser fornecidas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente e com tampa, com tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças, itens e componentes do kit.



ITEM 02 - ROBÔ INTERATIVO

Especificações:

Robô para a introdução da aprendizagem do pensamento computacional.

Deverá ser composto por um painel de controle, que permitirá a implementação de um fluxograma básico, que deverá ser formado através do posicionamento de peças plásticas com cores e funções distintas, que promovem ações executadas pelo robô.

O conjunto deverá ser formado por: um painel de controle portátil, confeccionado em material plástico com dimensões adequadas ao manuseio das crianças; um robô móvel com dimensões adequadas ao manuseio das crianças, dotado de 2 (dois) tracionadores independentes que permitem sua movimentação em diversos sentidos, incluindo girar sobre o próprio eixo com conexão "wireless" (sem fio) ao painel de controle, obedecendo os comandos previamente programados manualmente através do encaixe ordenado das peças, que contém as funções que deverão ser executadas pelo móvel; no mínimo, 50 peças codificadoras que representam ações do robô, estas compatíveis com o painel de controle; dois tapetes contendo objetivos variados.

O robô deve executar, no mínimo, as seguintes ações: para frente, para direita, para esquerda, repita, emita som e execute funções (subprogramas) codificados pelo usuário.

O robô deverá ter local específico para inserir uma caneta do tipo marcadora para que, à medida que se deslocar sobre uma superfície específica, faça o traçado da trajetória do dispositivo.

Para o robô deve ser incluída alimentação com baterias do tipo íons de lítio suficiente e seu respectivo carregador inteligente com proteção contra sobrecarga.

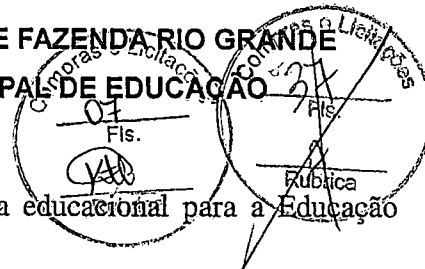
Acondicionamento e organização

O robô interativo deverá ser fornecido em caixa própria, com tamanho e capacidade adequada para acondicionar os componentes do kit.

ITEM 03 - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS

Especificações:

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e apresentar propostas de práticas



utilizando o conjunto de peças para a iniciação de robótica educacional para a Educação Infantil.

Deverá apresentar, no mínimo, 10 (dez) sugestões de práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

As práticas deverão apresentar encaminhamentos, situações-problemas, passo a passo das montagens propostas nas práticas e atividades relacionadas ao tema abordado.

ITEM 04 – MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA PROFESSOR

Especificações:

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa.

Deverá ter o mesmo conteúdo do livro de apoio para o aluno, com as respostas das questões propostas, relacionando para cada prática os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os conteúdos abordados, sugestões para diferentes encaminhamentos e informações complementares para o desenvolvimento de novos projetos. Deverá conter um capítulo ou outro em outro volume, sugestões de encaminhamento para iniciar o ensino de programação com os alunos utilizando o robô interativo. Deverá apresentar, no mínimo: fundamentação teórica, descrição das partes que compõem o robô interativo, como ele funciona, como programá-lo e sugestões de práticas para a realização em sala de aula.

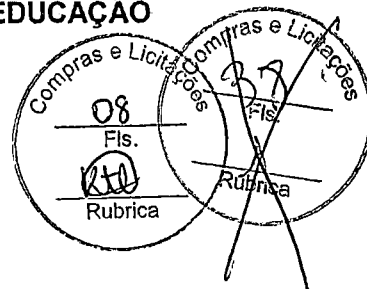
ITEM 05 – FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro. (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;



Tecnologia educacional;
Robótica e robótica educacional;
Exploração dos kits;
Utilização e aplicação do material didático de apoio;
Metodologia e planejamento de uso.

2.2.2 LOTE 02:

ITEM 06 – KITS ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS OK

Especificações:

Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, polias, pneus e rodas.

O kit deverá permitir a construção de modelos estáticos, motorizados e automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação.

Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes.

Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação.

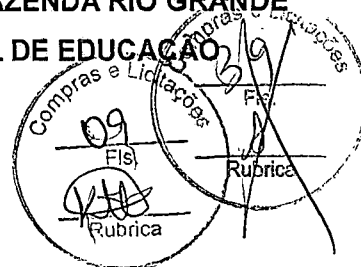
As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.

O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 40 (quarenta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos.

Especificação dos componentes eletrônicos – requisitos mínimos:

2 lâmpadas/LEDs.

2 sensores de toque.



2 fototransistores

1 motor contínuo de, no mínimo, 9V.

1 caixa de bateria com chave de 3 posições

Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.

Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios.

Especificação da unidade de controle:

Deverá, no mínimo:

Ser microcontrolada.

Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.

Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).

Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.

Ser programável em Scratch.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.

O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.

Especificação do software de programação:

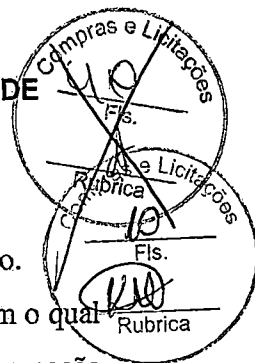
O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.

A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador.

Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.



Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação.

Permitir a impressão da janela das programações com a identificação dela (nome com o qual o arquivo foi salvo), importante para gerar um portfólio dos projetos de programação realizados pelos estudantes comprovando o avanço de desenvolvimento do pensamento computacional.

Especificações da embalagem:

Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.

Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.

ITEM 07 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas

Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa ou ponte

OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).



Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 4.8..1.3.4

Acabamento: espiral

ITEM 08 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, carrinho ou relógio

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

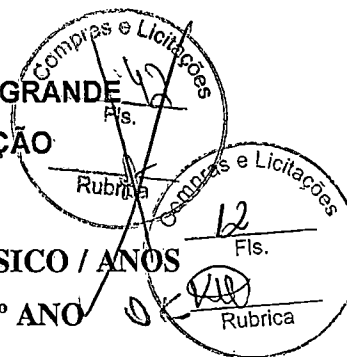
Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral



ITEM 09 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: representação da Terra girando ao redor do Sol, veículo, lixeira automática, relógio ou ponte movediça.

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 10 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:



Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

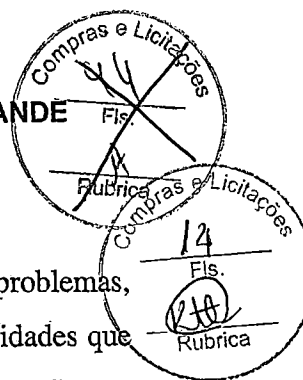
Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 11– MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e



com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, elevador, carrossel, rodagigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

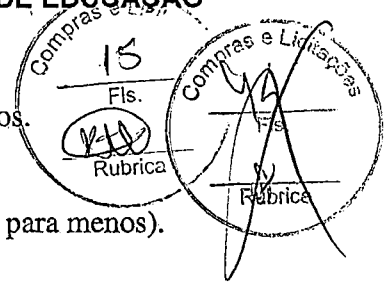
Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 12 – MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA PROFESSOR (1.000 Unidades – sendo 200 unidades para 1º Ano, 200 unidades para 2º Ano, 200 unidades para 3º Ano, 200 unidades para 4º Ano e 200 unidades para 5º Ano).

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

As respostas das questões propostas nos livros do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e



sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 13 – FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro.

(As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Básico.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.

3. JUSTIFICATIVA

A partir dos desafios vivenciados na educação, por crianças e adolescentes na era da informação, quanto a progressão do conhecimento, cabe à comunidade escolar: exercitar a curiosidade intelectual, recorrer a uma abordagem própria das ciências; incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas como forma de inserir no ambiente educacional atividades que permitam aos alunos ampliar habilidades e competências.

Neste sentido a robótica é uma ferramenta que apresenta esta finalidade, pois permite ao educando aprender de maneira diversificada conceitos como: lógica de programação,

pensamento computacional, resolução de problemas, bem como, propor soluções a problemas apresentados, lógica matemática, construção de protótipos, explorar materiais alternativos (lixo eletrônico), trabalhar em equipe, refletir sobre questões ligadas à sustentabilidade, trabalho de pesquisa entre outros.

Tal desenvolvimento vem em consonância às 10 competências da BNCC (Base Curricular Nacional Comum) e das metas do PNE - Plano Nacional de Educação, bem como ao PME – Plano Municipal de Educação. A fim de trazer uma proposta aos alunos da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande. Com foco em contribuir para o aprendizado das crianças da rede e propor atividades lúdicas na perspectiva da aprendizagem criativa a ser desenvolvida nas de recurso tipo I e II, até a presente data o programa de robótica alcançou um total de 2600 duas mil e seiscentas crianças entre sala de recurso multifuncional, classe especial, Eja e 1º anos do Ensino Fundamental além de realizar formação continuada para 160 profissionais da Rede Municipal de Ensino.

O objetivo do Programa para os próximos 05 anos é ampliar o atendimento para 17.000 alunos e 350 trezentas e cinquenta profissionais que atual diretamente com nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

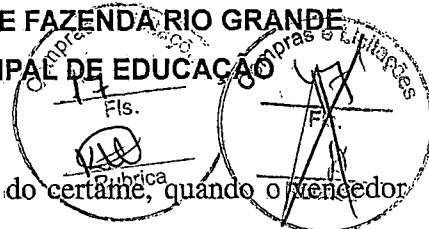
A aquisição dos materiais de Robótica contribuirá para a ampliação e expansão do programa bem como trazer novas vivências de aprendizagem para crianças com idade a partir de 3,5 anos e meio até crianças que frequentam o 5º do Ensino Fundamental com foco em promover a qualidade da educação da Rede Municipal de ensino de Fazenda Rio Grande com uma metodologia que estimule a curiosidade intelectual com intuito em produzir conhecimento acadêmico e científico em diferentes áreas, tais como: trabalho em equipe, raciocínio lógico, análise crítica, resolver e/ou propor soluções a problemas a partir de construção de protótipos de maneira divertida, além de desenvolver habilidades e maximizar potencialidades dos nossos estudantes.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Licitação.

5. AMOSTRA

5.1 DAS AMOSTRAS:

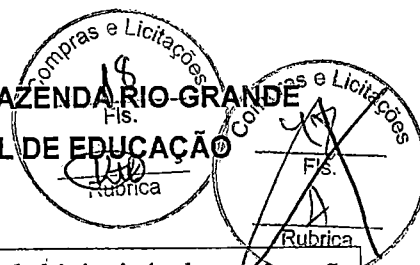


Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

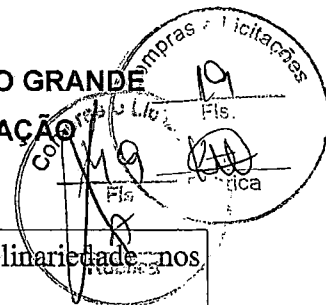
5.1.1 Após o encerramento da “Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta e Documentação”, a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar e declarada vencedora provisória para o Lote 1, deverá entregar amostras para os itens: 1, 2, 3, e 4, deste lote, e para a empresa declarada vencedora provisória para o Lote 2, deverá entregar amostras para os itens: 6, 7 e 12. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.2 Durante a avaliação das amostras, serão analisados os seguintes critérios:

LOTE 01 - ITEM 01 - KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL	
Itens	Critérios de avaliação
Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças
Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Tamanho das peças	Adequado à educação infantil.
Embalagem	De acordo com o edital.
LOTE 01 - ITEM 02 - ROBÔ INTERATIVO	
Robô Interativo	Deve possuir painel de implementação de comandos.
	Deve possibilitar a execução de subprogramas.
	Deve possibilitar o encaixe de caneta marcadora.
	Possibilidade de carregamento da bateria (deve incluir carregador)
Tapete/superfície de interação com o robô	Um deve ter tema de mapa, e o outro de cor



	lisa com material higienizável e que não enrole as bordas.
LOTE 01 - ITEM 03 - Material didático para alunos – Robótica introdutório / infantil – Material de apoio pedagógico para alunos	
Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
	Deve incorporar multidisciplinariedade nos projetos.
	Deve propor situações problema para resolução
LOTE 01 – ITEM 04 - Material didático para professores – Robótica introdutório / infantil – Manual para professor	
Material Didático para Professores – Robótica Introdutória – Manual para Professor	Deve possuir relacionamento prático com os campos de experiência
	Deve possuir informações complementares das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
LOTE 2	
LOTE 02 - ITEM 06 - KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO	
Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças
Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Embalagem	De acordo com o edital.
Fixação dos itens estruturais	Não deve exigir ferramentas para fixação dos itens estruturais.
Montagem	Deve possibilitar a montagem de no mínimo 40 projetos.
LOTE 02 - ITEM 07 - Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 1º ano	
	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.



Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos – 1º Ano	Deve incorporar multidisciplinaridade nos projetos.
	Deve propor situações problem para resolução.
	Deve conter os princípios da roda, alavanca e estrutura.
LOTE 02 - ITEM 12 - Material didático para professores – Robótica básico / anos iniciais – Manual para professor	
Material Didático para Professores – Robótica Básica – Manual para Professor	Deve possuir relacionamento prático com a organização curricular
	Deve possuir informações complementares das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
	Deve possuir respostas das questões propostas nos livros do aluno, ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos
	relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

5.2 As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

5.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela própria empresa reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias. A entrega da amostra deverá ser realizada no local supramencionado, mediante prévio agendamento por meio do telefone (41) 3608-7602, com Rosana Senhuk, e serão avaliadas pelo servidor Willian Coelho de Araújo Fagundes - Coordenador técnico da Robótica - SME.

5.4 As amostras apresentadas pelas licitantes serão submetidas a uma avaliação pelo fiscal técnico, que emitirá um parecer técnico fundamentando as razões de aprovação ou reprovação das amostras.

5.5 As amostras apresentadas poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

5.6 As amostras poderão ser submetidas à análise e perícia por institutos certificados junto aos fabricantes ou homologados pelo Estado (INMETRO).

5.7 As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

5.7.1 Atendimento ao solicitado no edital;

5.7.2 Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;

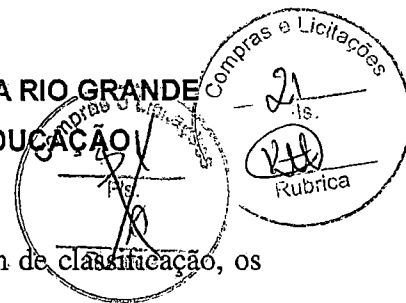
5.7.3 Funcionalidade e qualidade dos itens.

5.8 Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

5.9 As amostras apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) e aprovada(s) pelo fiscal técnico não serão, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado.

5.10 Em função do Parecer Técnico emitido pelo Fiscal, será marcada sessão pública para julgamento da análise das amostras pela Pregoeira, com a decisão de classificação ou desclassificação da(s) licitante(s), declarando a(s) vencedora(s) do certame nesta oportunidade.

5.11 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido no item 5.1.1 do Anexo I, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto,



ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

5.12 A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

5.12.1 A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;

Amostras reprovadas: poderão ser retiradas a partir da comunicação expressa da Comissão de Recebimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Transcorrido os períodos citados, contados a partir do direito de retirada, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

6. PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento / empenho), no seguinte local: Almoxarifado Central, Rua: Venezuela, Nº 247 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR (de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30 h e das 13h às 16:30 h).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiros – pessoa jurídica: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência da Ata de Registro de preço deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo

com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

9.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

9.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

9.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

9.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração

(art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

9.10 A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

9.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

9.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

9.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

9.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

9.15 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

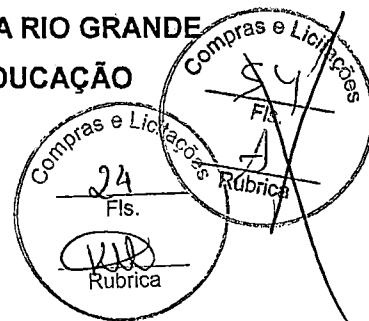
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02



INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Relatório de efetivação de matrícula (ANEXO II)

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de William Coelho de Araújo Fagundes – Matrícula 350804, e fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matricula 353888 Portaria 159/2022, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

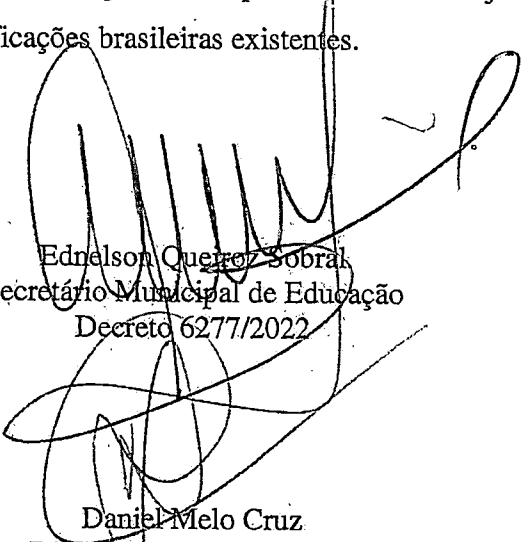
12.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

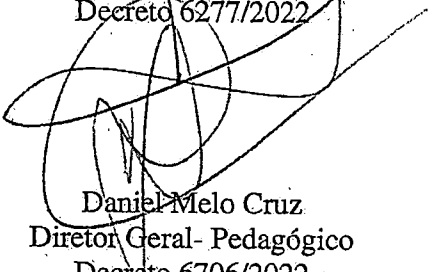
12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

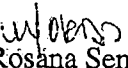
12.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

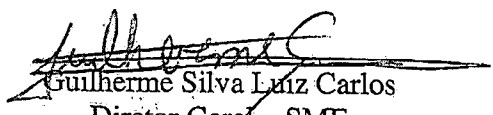
13. ESTIMATIVAS

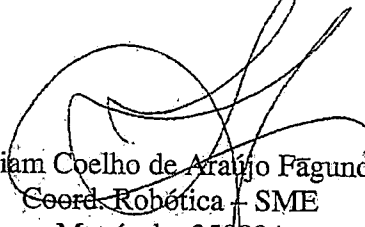
13.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

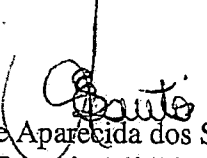

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Daniel Melo Cruz
Diretor Geral- Pedagógico
Decreto 6706/2022


Rosana Senhuk
Portaria 159/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


William Coelho de Araújo Fagundes
Coord. Robótica – SME
Matrícula: 350804

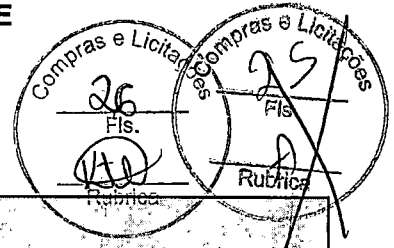

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

OF. 1977/2022 - SME: Aquisição – Material de Robótica.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

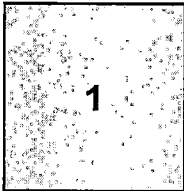
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Solicito parecer pedagógico quanto o solicitado.

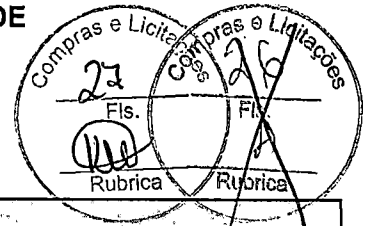
Data Parecer: 10/11/2022 10:04 AM

Kethelyncolaco



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

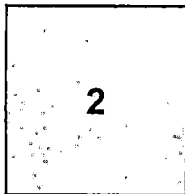
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: D.G. PED. - SME

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/11/2022 8:40 AM

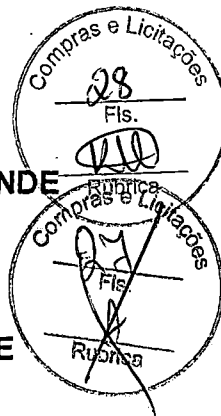
Em atendimento ao solicitado, segue documentação em anexo.

Kethelyncolaco



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Justificativa Pedagógica: Programa de Robótica Educacional SME

A partir dos desafios vivenciados na educação, por crianças e adolescentes na era da informação, quanto a progressão do conhecimento, cabe à comunidade escolar: exercitar a curiosidade intelectual, recorrer a uma abordagem própria das ciências; incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas como forma de inserir no ambiente educacional atividades que permitam aos alunos ampliar habilidades e competências.

Neste sentido a robótica é uma ferramenta que apresenta esta finalidade, pois permite ao educando aprender de maneira diversificada conceitos como: lógica de programação, pensamento computacional, resolução de problemas, bem como, propor soluções a problemas apresentados, lógica matemática, construção de protótipos, explorar materiais alternativos (lixo eletrônico), trabalhar em equipe, refletir sobre questões ligadas à sustentabilidade, trabalho de pesquisa entre outros.

Tal desenvolvimento vem em consonância às 10 competências da BNCC (Base Curricular Nacional Comum) e das metas do PNE - Plano Nacional de Educação, bem como ao PME – Plano Municipal de Educação. A fim de trazer uma proposta aos alunos da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande. Com foco em contribuir para o aprendizado das crianças da rede e propor atividades lúdicas na perspectiva da aprendizagem criativa a ser desenvolvida nas de recurso tipo I e II, até a presente data o programa de robótica alcançou um total de 2600 duas mil e seiscentas crianças entre sala de recurso multifuncional, classe especial, Eja e 1º anos do Ensino Fundamental além de realizar formação continuada para 160 profissionais da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O objetivo do Programa para os próximos 05 anos é ampliar o atendimento para 17.000 alunos e 350 trezentas e cinquenta profissionais que atual diretamente com nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição dos novos materiais de Robótica contribuirá para a ampliação e expansão do programa bem como trazer novas vivências de aprendizagem para crianças com idade a partir de 3,5 anos e meio até crianças que frequentam o 5º do Ensino Fundamental com foco em promover a qualidade da educação da Rede Municipal de ensino de Fazenda Rio Grande com uma metodologia que estimule a curiosidade intelectual com intuito em produzir conhecimento acadêmico e científico em diferentes áreas, tais como: trabalho em equipe, raciocínio lógico, análise crítica, resolver e/ou propor soluções a problemas a partir de construção de protótipos de maneira divertida, além de desenvolver habilidades e maximizar potencialidades dos nossos estudantes.

Fundamentado em todo esse pressuposto ora apresentado, sugerimos a aquisição dos materiais descritos neste processo.

Daniel Melo Cruz

Diretor-geral Pedagógico

Decreto 6706

William C. Fagundes

Coordenador de Robótica SME

Matrícula: 350804

William Fagundes
Pedagogo
RG: 7.105.071-8

Marinalda Pauliv

Chefe Div. Pedagógicas

Matrícula: 275001; 348193

Lilia de Jesus Faria

Chefe da Div. Ed. Especial

Matrícula: 351122; 351736

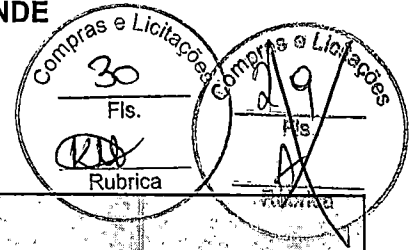
Ao Secretário Municipal de Educação;

Prof. Ednelson Queiroz Sobral.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/01/2023



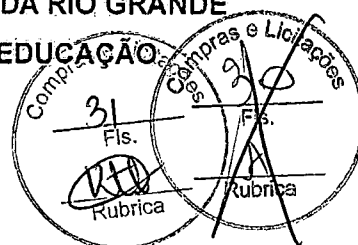
Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022	
Número Único: 551.24D.P2U-53	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 07/12/2022 11:05 AM
Descrição Parecer: Para adequação da quantidade pretendida dos itens, conforme solicitado.	

Kethelyncolaco



Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

Assunto: Quantitativo de materiais do Programa de Robótica para novo processo licitatório referente aos anos de 2023 e 2024

Lote 01 Ed. Infantil

ITEM	EQUIPAMENTOS	Unid.	QTDE SOLICITADA
1	Kit de Robótica Educacional Educação Infantil	Kit	400
2	Material didático Aluno	Unid.	4.000
3	Material didático Professor	Unid.	600
4	Formação para Educador – Infantil	Horas	20

Lote 02

ITEM	EQUIPAMENTOS	Unid.	QTDE SOLICITADA
1	Kit de Robótica Educacional Educação - Anos iniciais	Kit	400
2	Material didático Aluno – 1º ano	Unid.	5.000
3	Material didático Aluno – 2º ano	Unid.	5.000
4	Material didático Aluno – 3º ano	Unid.	5.000
5	Material didático Aluno – 4º ano	Unid.	2.500
6	Material didático Aluno – 5º ano	Unid.	2.500
7	Material didático Professor - Anos Iniciais	Unid.	1.000
8	Formação para Educador – Anos Iniciais	Horas	20

Atenciosamente,

William Coelho de Araujo Fagundes
Robótica Educacional - SME
Portaria nº 159/2022

William Fagundes
Pedagogo
RG: 7.105.071-5

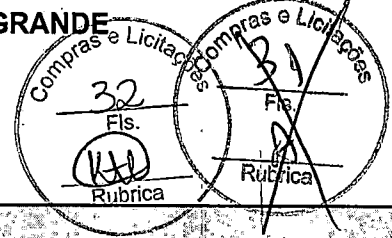
Aos Cuidados
Elaine Aparecida dos Santos
Coordenadora Administrativo – SME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

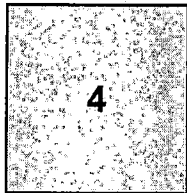
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Robótica

Encerrou Processo? Não



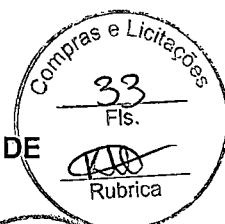
Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/12/2022 10:26 AM

Kethelyncolaco

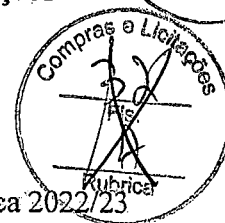


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SME

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2022.

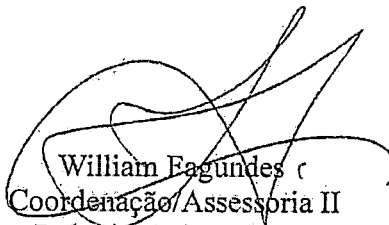


Assunto: Alteração no descritivo do processo de licitação Programa de Robótica 2022/23

Após reunião de alinhamento técnico pedagógico com o Secretário de Educação Sr. Ednelson Queiroz Sobral seguem as seguintes alterações no descritivo para abertura do novo processo de licitação para aquisição do material de Robótica.

Pedimos para que as alterações sejam realizadas conforme documento em anexo, realizando a substituição do documento anterior em relação ao quantitativo do pedido de licitação. Essa alteração se faz necessária para que possamos dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

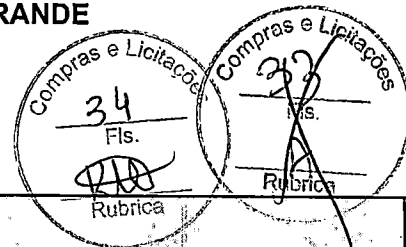

William Fagundes
Coordenação/Assessoria II
Robótica Educacional
Portaria nº 159/2022

Aos Cuidados
Elaine Aparecida dos Santos
Coordenadora Administrativo – SME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Requerimento

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Segue solicitação para abertura de licitação.

Data Parecer: 21/12/2022 5:01 PM

5

Kethelyncolaco



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Salvador, BA - 30 de novembro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE À COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LOTE 01					
ITEM	EQUIPAMENTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA	VALOR TOTAL
1	Kit Robótica Educacional - Infantil	Kit	R\$ 825,00	750	R\$ 618.750,00
2	Robô Interativo	Unid.	R\$ 5.434,00	400	R\$ 2.173.600,00
3	Material Didático Aluno	Exemplares	R\$ 141,90	8.000	R\$ 1.135.200,00
4	Material Didático Professor	Exemplares	R\$ 158,40	800	R\$ 126.720,00
5	Formação para Educador - Infantil	Horas	R\$ 500,50	48	R\$ 24.024,00
Total lote 01- R\$ 4.078.294,00					
Lote 02					
1	Kit Robótica Educacional - Anos iniciais	Kit	R\$ 8.617,95	600	R\$ 5.170.770,00
2	Material Didático Aluno- 1º ano	Exemplares	R\$ 218,68	10.500	R\$ 2.296.140,00
3	Material Didático Aluno- 2º ano	Exemplares	R\$ 218,68	10.500	R\$ 2.296.140,00
4	Material Didático Aluno- 3º ano	Exemplares	R\$ 218,68	10.500	R\$ 2.296.140,00
5	Material Didático Aluno- 4º ano	Exemplares	R\$ 218,68	10.500	R\$ 2.296.140,00
6	Material Didático Aluno- 5º ano	Exemplares	R\$ 218,68	10.500	R\$ 2.296.140,00
7	Material Didático Professor-Anos Iniciais	Exemplares	R\$ 251,90	1.000	R\$ 251.900,00
8	Formação para Educador - Anos Iniciais	Horas	R\$ 500,50	48	R\$ 24.024,00

Av. Luís Viana nº 13.223 - Paralela - Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

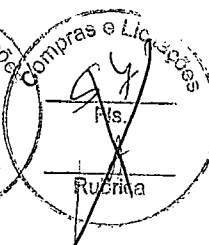
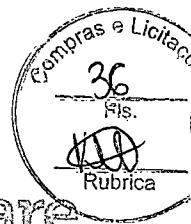
comercial@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br

Elaine Aparecida dos Santos



GrupoEducare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Total lote 02- R\$ 16.927.394,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 21.005.688,00 (VINTE E UM MILHÕES E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
----------------------------------	--

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Frete: Incluso

Forma de Pagamento: À combinar.

Prazo de Entrega: Até 30 DIAS úteis.

Impostos: Inclusos conforme legislação vigente.

Validade da Proposta: 120 dias.

CNPJ: 20.299.643/0001-95

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP: 41.500-300

SALVADOR - BA

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

20.299.643/0001-95

BRUNO DA PAIXÃO GÓIS

RG: 12.629.583-26

SÓCIO DIRETOR

Elaine Aparecida dos Santos

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

comercial@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 20.299.643/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

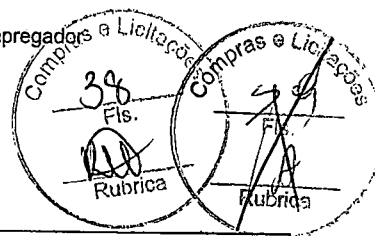
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:15 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **981D.3584.51DE.E849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.299.643/0001-95
Razão Social: EDUCARE EDITORA E DIST DE LIVROS EIRELI
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO COND HANGAR BUSINESS PARK 13223 TORRE 1 SALA 713 / SAO CRISTOVAO / SALVADOR / BA / 41500-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

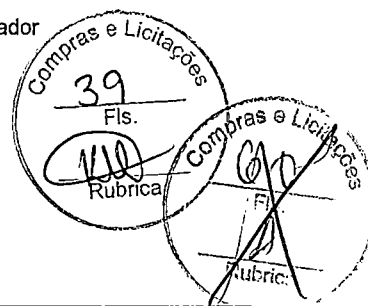
Certificação Número: 2022120802334109902779

Informação obtida em 20/12/2022 15:11:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.299.643/0001-95
Razão Social: EDUCARE EDITORA E DIST DE LIVROS EIRELI
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO COND HANGAR BUSINESS PARK 13223 TORRE 1
SALA 713 / SAO CRISTOVAO / SALVADOR / BA / 41500-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

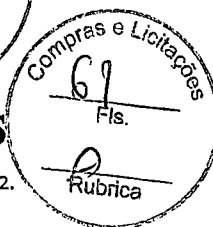
Certificação Número: 2023022202202297521861

Informação obtida em 23/02/2023 08:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERAF**Soluções Comerciais**

PRAIA GRANDE, 30/11/2022.



À

Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria de Educação - Fazenda Rio Grande
Elaine - Contato: (41) 3608-7602
e-mail: suporteadmfrg@outlook.com

Empresa: Seraf Soluções Comerciais	CNPJ: 30.746.833/0001-67
E-mail: seraflicitacao@gmail.com	Contato: (13) 99725-9294
Fone: (13) 3357-3200	Fax:

ORÇAMENTO

Lote 1	Item	Qtde	Unid.	Equipamentos	Valor Unitário	Valor Total
	1	750	Kit	Kit Robótica Educacional - Infantil	R\$ 882,75 //	R\$ 662.062,50
	2	490	Unid.	Robô Interativo	R\$ 5.814,38	R\$ 2.325.752,00
	3	8.000	Exemplares	Material Didático Aluno	R\$ 151,83 //	R\$ 1.214.640,00
	4	800	Exemplares	Material Didático Professor	R\$ 169,49 //	R\$ 135.592,00
	5	48	Horas	Formação para Educador - Infantil	R\$ 535,54	R\$ 25.705,92
TOTAL LOTE 01						R\$ 4.363.752,42
Lote 2	Item	Qtde	Unid.	Equipamentos	Valor Unitário	Valor Total
	6	600	Kit	Kit Robótica Educacional - Anos iniciais	R\$ 9.221,21 //	R\$ 5.532.726,00
	7	10.500	Exemplares	Material Didático Aluno-1º ano	R\$ 233,99 //	R\$ 2.456.895,00
	8	10.500	Exemplares	Material Didático Aluno-2º ano	R\$ 233,99 /	R\$ 2.456.895,00
	9	10.500	Exemplares	Material Didático Aluno-3º ano	R\$ 233,99 /	R\$ 2.456.895,00
	10	10.500	Exemplares	Material Didático Aluno-4º ano	R\$ 233,99 /	R\$ 2.456.895,00
	11	10.500	Exemplares	Material Didático Aluno-5º ano	R\$ 233,99 //	R\$ 2.456.895,00
	12	1.000	Exemplares	Material Didático Professor - Anos Iniciais	R\$ 269,53 //	R\$ 269.530,00
	13	48	Horas	Formação para Educador - Anos Iniciais	R\$ 535,54	R\$ 25.705,92
TOTAL LOTE 02						R\$ 18.112.436,92
VALOR TOTAL LOTE 01 e 02 - R\$ 22.476.189,34						

EMPRESA: SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI

CNPJ.: 30.746.833/0001-67 - I.M.: 55553/0001- I.E.: 558.615.484.111

RUA PERNAMBUCO 523 - SALA 03 - BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE - SP - CEP 11.700-010

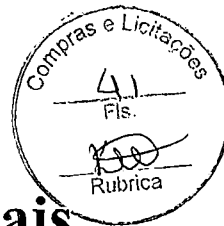
TEL.: (13) 99725-9294 (13) 3357-3200

E-MAIL: seraflicitacao@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos

SERAF

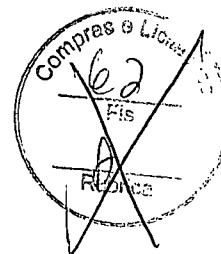
Soluções Comerciais



Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

Condições de pagamento: 15 dias.



Praia Grande, 30 de novembro de 2022.


Elaine Aparecida dos Santos

HADI MOHAMAD
FARES:33036054839

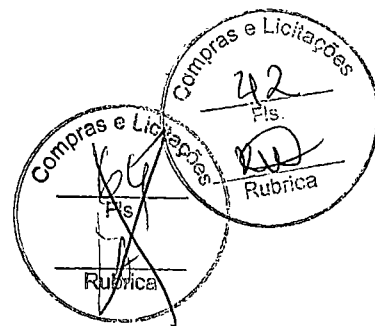
Assinado de forma digital por HADI
MOHAMAD FARES:33036054839
Dados: 2022.11.30 14:07:15 -03'00'

HADI MOHAMAD FARES
PROPRIETÁRIO
RG: 44.347.954-9
CPF: 330.360.548-39

EMPRESA: SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ.: 30.746.833/0001-67 -I.M.: 55553/0001- I.É.: 558.615.484.111
RUA PERNAMBUCO 523 – SALA 03 – BOQUEIRÃO – PRAIA GRANDE – SP – CEP 11.700-010
TEL.: (13) 99725-9294 (13) 3357-3200
E-MAIL: seraflicitacao@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 30.746.833/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

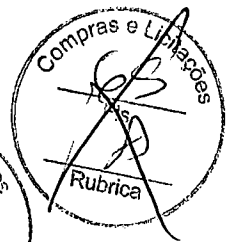
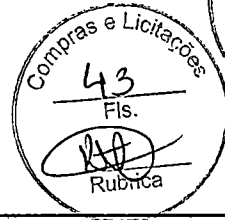
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:01:35 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **3896.A47C.27EE.EE45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.746.833/0001-67
Razão Social: SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI
Endereço: R PERNAMBUCO 523 SALA 03 / BOQUEIRAO / PRAIA GRANDE / SP / 11700-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

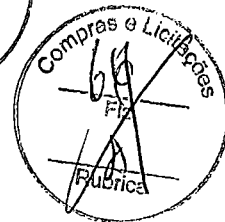
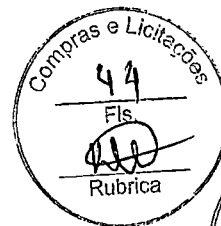
Certificação Número: 2023021103511197166552

Informação obtida em 23/02/2023 08:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.746.833/0001-67
Razão Social: SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI
Endereço: R PERNAMBUCO 523 SALA 03 / BOQUEIRAO / PRAIA GRANDE / SP / 11700-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121604234819301452

Informação obtida em 20/12/2022 15:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Curitiba, 29 de novembro de 2022

À

Fazenda Rio Grande-PR

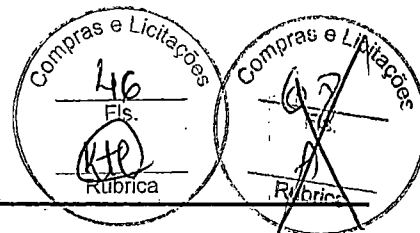
Att Elaine

Secretaria de Educação - Fazenda Rio Grande

(41) 3608-7602

Conforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.

Lote 1- Robótica Infantil					
Item	Equipamentos	Medi das	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit Robótica Educacional - Infantil	Kit	750	R\$ 750,00	R\$ 562.500,00
2.	Robô Interativo	Unid.	400	R\$ 4.940,00	R\$ 1.976.000,00
3.	Material Didático Aluno	Exem plares	8.000	R\$ 129,00	R\$ 1.032.000,00
4.	Material Didático Professor	Exem plares	800	R\$ 144,00	R\$ 115.200,00
5.	Formação para Educador - Infantil	Horas	48	R\$ 455,00	R\$ 21.840,00
Valor Lote R\$ 3.707.540,00					
Lote 2 Robótica Anos Iniciais					
Item	Equipamentos	Medi das	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit Robótica Educacional - Anos iniciais	Kit	600	R\$ 7.834,50	R\$ 4.700.700,00
2.	Material Didático Aluno-1º ano	Exem plares	10.500	R\$ 198,80	R\$ 2.087.400,00
3.	Material Didático Aluno-2º ano	Exem plares	10.500	R\$ 198,80	R\$ 2.087.400,00
4.	Material Didático Aluno-3º ano	Exem plares	10.500	R\$ 198,80	R\$ 2.087.400,00
5.	Material Didático Aluno-4º ano	Exem plares	10.500	R\$ 198,80	R\$ 2.087.400,00
6.	Material Didático Aluno-5º ano	Exem plares	10.500	R\$ 198,80	R\$ 2.087.400,00
7.	Material Didático Professor-Anos Iniciais	Exem plares	1.000	R\$ 229,00	R\$ 229.000,00
8.	Formação para Educador - Anos Iniciais	Horas	48	R\$ 455,00	R\$ 21.840,00
Valor Lote R\$ 15.388.540,00					



Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega dos materiais: Até 30 dias

Atenciosamente,

Joselia M. V.

Joselia Mota Vieira – Depto Comercial
vendas1@brinkmobil.com.br
Fone: 0800-416255 // (41) 3352-7171

79 788 766/0001 32

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.**

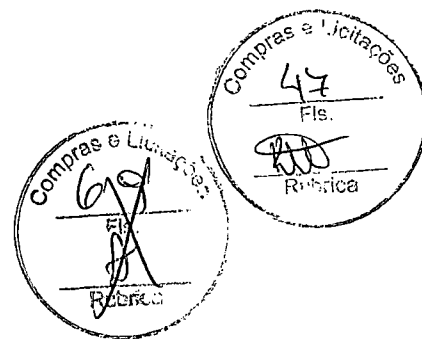
Rua Nápoles, 149
Atuba

83413-220 Colombo (PR)

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:58 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

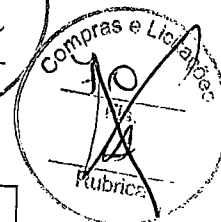
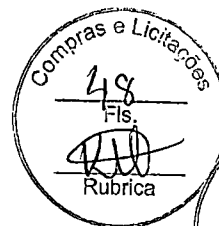
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **4808.A064.F59D.ADB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.788.766/0001-32
Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R NAPOLES 149 / ÁTUBA / COLOMBO / PR / 83413-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

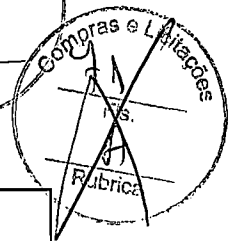
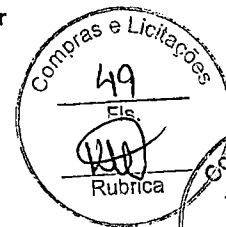
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120702273614809099

Informação obtida em 20/12/2022 15:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.788.766/0001-32
Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R NAPOLES 149 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83413-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102162550546689

Informação obtida em 23/02/2023 08:13:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

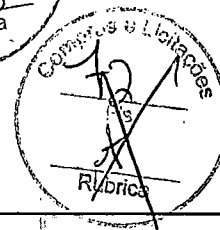


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 11/01/2023



Dados Processo:

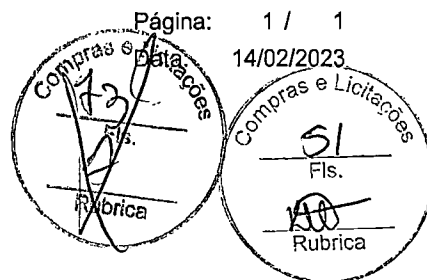
Número do Processo: 000064674/2022	
Número Único: 551.24D.P2U-53	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 21/12/2022 5:04 PM
Descrição Parecer: Considerar os itens e quantitativos de acordo com o termo de referência, e para a composição da média de preços considerar os valores unitários das propostas em anexo - desconsiderar o valor total, visto que as quantidades dos itens foram adequadas após análises.	



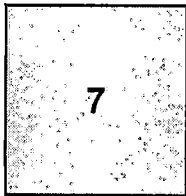
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo:	000064674/2022		
Número Único:	551.24D.P2U-53		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/11/2022 10:59 AM		

Dados Parecer:

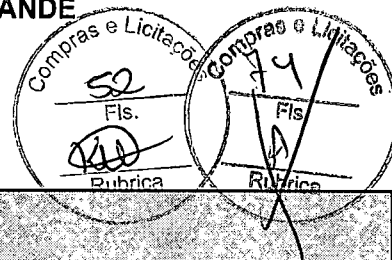
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Retorno o processo para que: • Para que seja indicado a D.O de acordo com os itens solicitados, visto que na solicitação consta serviço e aquisição; • A solicitação de compra deve ser realizada diretamente pela secretaria, no sistema betha compras cloud/solicitação de compra. • Também deve ser anexado todos os documentos referentes a solicitação na aba anexo na solicitação de compra, bem como informar o n° do protocolo fly junto com o assunto.	Data Parecer:	12/01/2023 8:30 AM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551:24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

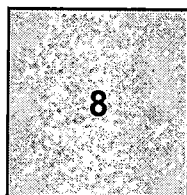
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras - SME

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/01/2023 8:50 AM

Segue ofício com indicação orçamentária para providências.

josé daniel fabrício



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

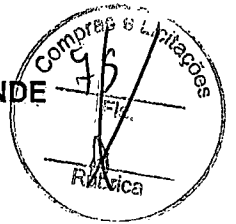
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 64674 / 2022

Informe que houve um erro na paginação.
Reparem-se as páginas 51 e 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 0023 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 17 de Janeiro de 2023.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.



Senhora Secretária,

Para compor o processo licitatório para aquisição de materiais de robótica, de acordo com o solicitado via Fly nº 64.674/2022, indicamos as Despesas:

- Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica: 62 – fonte 104, 379 – fonte 107, 396 – fonte 103, 396 – fonte 104, 341 – fonte 103, 341 – fonte 104, 403 – fonte 107, 415 – fonte 107, 426 – fonte 103 e 426 – fonte 104.
- Material de Consumo: 58 – fonte 104, 375 – fonte 107, 376 – fonte 107, 392 – fonte 103, 392 – fonte 104, 393 – fonte 103, 393 – fonte 104, 394 – fonte 104, 338 – fonte 103, 338 – fonte 104, 339 – fonte 103, 399 – fonte 107, 400 – fonte 107, 411 – fonte 107, 412 – fonte 107, 423 – fonte 103, 423 – fonte 104, 424 – fonte 103 e 424 – fonte 104.

Justifica-se tal indicação devido a necessidade dos cumprimentos legais e administrativo para abertura de licitação para aquisição de materiais de robótica.

Atenciosamente,

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I - Compras
Portaria nº 159/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

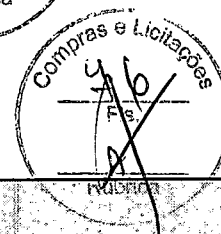
A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espindola de Jesus
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 06/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

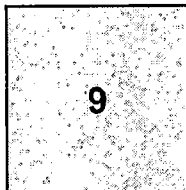
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/02/2023 1:18 PM

Segue para prosseguimento.

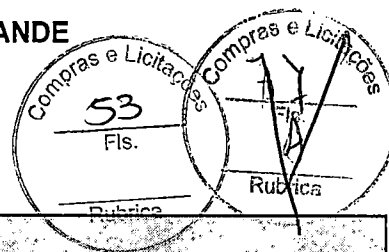
Informo que a solicitação no Compras foi criada, nº 68 - materiais e 93 - serviços. Saliente que ambos os protocolos no compras (68 e 93) referem-se a mesma licitação, conforme termo de referência.

Elaine Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

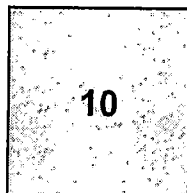
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/02/2023 9:05 AM

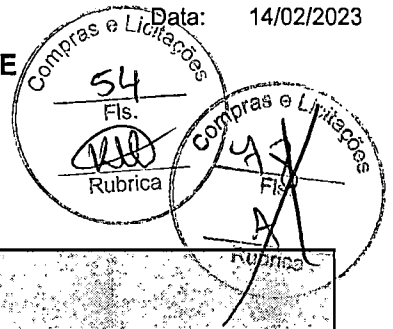
Encaminho o processo para que seja anexado TR ajustado.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

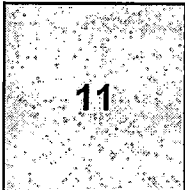
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue Termo Ajustado, para prosseguimento.

Data Parecer: 06/02/2023 4:22 PM

Elaine Aparecida

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

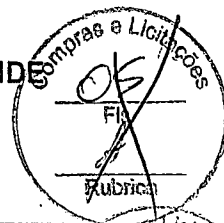
2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Lote 01

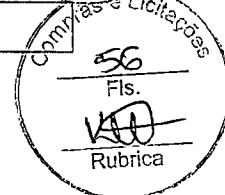
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	400	Kits de robótica educacional introdutório / infantil
2	UN	4.000	Material didático para alunos – Robótica introdutório / infantil – Material de apoio pedagógico para alunos
3	UN	600	Material didático para professores – Robótica introdutório / infantil – Manual para professor
4	HR	48	Formação para educadores – Robótica introdutório / infantil

2.1.1 Lote 02

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
5	UN	400	Kits de robótica educacional – básico / anos iniciais
6	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 1º ano
7	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 2º ano
8	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 3º ano
9	UN	2.500	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 4º ano
10	UN	2.500	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 5º ano
11	UN	1.000	Material didático para professores – Robótica básico / anos iniciais – Manual para professor



12	HR	48	Formação para educadores – Robótica básico
----	----	----	--



2.2 Descrição dos itens:

2.2.1 LOTE 01:

ITEM 01 - KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL

Especificações:

Conjunto de peças para construção de modelos

Possuir, no mínimo, 500 (quinhentas) peças plásticas que possibilitem atividades que promovam o uso de diferentes linguagens – plástica, literária, musical, teatral etc., por meio da construção de sistemas simples (máquinas, equipamentos, meio de transporte, animais etc.).

As peças deverão ser de, no mínimo, 5 cores diferentes - obrigatoriamente as cores primárias (amarelo, vermelho e azul) e mais duas diferentes - que possibilitarão explorar as cores com as crianças, conteúdo importante nessa fase de desenvolvimento.

Deverá incluir, no mínimo, 20 (vinte) orientações de montagens de modelos que podem ser construídos com o kit.

Tipologia:

O conjunto deverá possuir: blocos de construção quadrados que possibilitem o encaixe nos seis lados tipos macho/fêmea na mesma peça; blocos de construção triangulares que possibilite o encaixe lateral tipos macho/fêmea na mesma peça; eixos de no mínimo 3 tamanhos diferentes; 2 tipos de engrenagens com, no mínimo, 5 tamanhos diferentes cada; manivela; rodas.

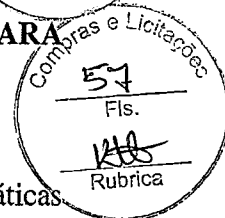
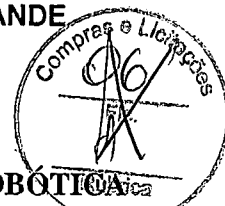
Deverá conter, no mínimo, 30 tipos diferentes de peças

Incluir peças que possibilitem montar círculos, curvas e arcos.

Possuir peças perfuradas que, quando associadas, sirvam como base para montar um conjunto de engrenagens.

Especificações da embalagem:

Todas as peças deverão ser fornecidas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente e com tampa, com tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças, itens e componentes do kit.



ITEM 02 - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS

Especificações:

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e apresentar propostas de práticas utilizando o conjunto de peças para a iniciação de robótica educacional para a Educação Infantil.

Deverá apresentar, no mínimo, 10 (dez) sugestões de práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

As práticas deverão apresentar encaminhamentos, situações-problemas, passo a passo das montagens propostas nas práticas e atividades relacionadas ao tema abordado.

ITEM 03 - MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA PROFESSOR

Especificações:

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa.

Deverá ter o mesmo conteúdo do livro de apoio para o aluno, com as respostas das questões propostas, relacionando para cada prática os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os conteúdos abordados, sugestões para diferentes encaminhamentos e informações complementares para o desenvolvimento de novos projetos.

Deverá conter um capítulo ou outro em outro volume, sugestões de encaminhamento para iniciar o ensino de programação com os alunos utilizando o robô interativo. Deverá apresentar, no mínimo: fundamentação teórica, descrição das partes que compõem o robô interativo, como ele funciona, como programá-lo e sugestões de práticas para a realização em sala de aula.

ITEM 04 - FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro. (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).



Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.



2.2.2 LOTE 02:

ITEM 05 – KITS ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS

Especificações:

Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, polias, pneus e rodas.

O kit deverá permitir a construção de modelos estáticos, motorizados e automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação.

Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes.

Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação.

As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.

O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 40 (quarenta) modelos (não

precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos.

Especificação dos componentes eletrônicos – requisitos mínimos:

2 lâmpadas/LEDs.

2 sensores de toque.

2 fototransistores

1 motor contínuo de, no mínimo, 9V.

1 caixa de bateria com chave de 3 posições

Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.

Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios.

Especificação da unidade de controle:

Deverá, no mínimo:

Ser microcontrolada.

Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.

Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).

Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.

Ser programável em Scratch.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.

O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.

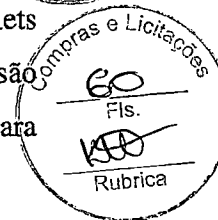
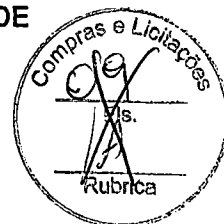
Especificação do software de programação:

O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.

A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle



quando estiver conectada ao computador.

Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.

Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação.

Permitir a impressão da janela das programações com a identificação dela (nome com o qual o arquivo foi salvo), importante para gerar um portfólio dos projetos de programação realizados pelos estudantes comprovando o avanço de desenvolvimento do pensamento computacional.

Especificações da embalagem:

Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.

Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.

ITEM 06 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO

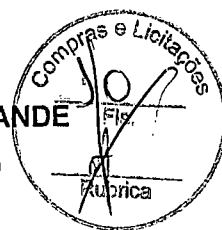
O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas

Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa ou ponte



OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

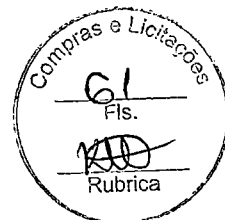
Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 4.8..1.3.4

Acabamento: espiral



ITEM 07 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, carrinho ou relógio

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

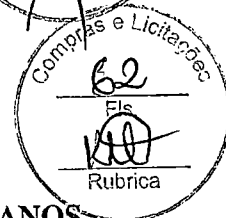
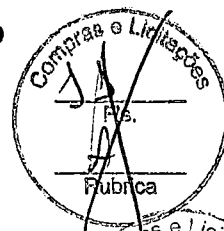
Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral



ITEM 08 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: representação da Terra girando ao redor do Sol, veículo, lixeira automática, relógio ou ponte movediça.

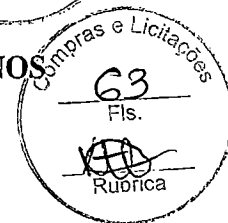
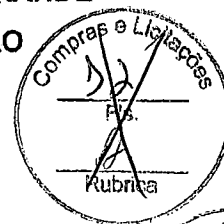
OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.



Acabamento: espiral

ITEM 09 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

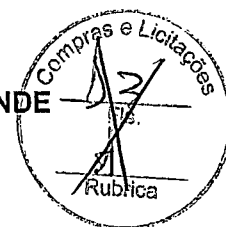
Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral



ITEM 10 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, elevador, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

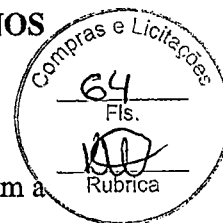
Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

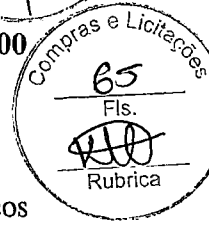
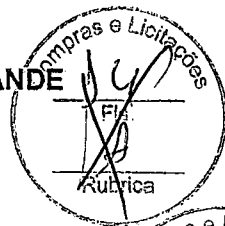
Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral



ITEM 11 – MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA PROFESSOR (1.000 Unidades – sendo 200



unidades para 1º Ano, 200 unidades para 2º Ano, 200 unidades para 3º Ano, 200 unidades para 4º Ano e 200 unidades para 5º Ano).

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

As respostas das questões propostas nos livros do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 12 – FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro.

(As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Básico.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.

3. JUSTIFICATIVA

A partir dos desafios vivenciados na educação, por crianças e adolescentes na era da informação, quanto a progressão do conhecimento, cabe à comunidade escolar: exercitar a curiosidade intelectual, recorrer a uma abordagem própria das ciências; incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, investigar causas,

elaborar e testar hipóteses, formular e resolver e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas como forma de inserir no ambiente educacional atividades que permitam aos alunos ampliar habilidades e competências.

Neste sentido a robótica é uma ferramenta que apresenta esta finalidade, pois permite ao educando aprender de maneira diversificada conceitos como: lógica de programação, pensamento computacional, resolução de problemas, bem como, propor soluções a problemas apresentados, lógica matemática, construção de protótipos, explorar materiais alternativos (lixo eletrônico), trabalhar em equipe, refletir sobre questões ligadas à sustentabilidade, trabalho de pesquisa entre outros.

Tal desenvolvimento vem em consonância às 10 competências da BNCC (Base Curricular Nacional Comum) e das metas do PNE - Plano Nacional de Educação, bem como ao PME – Plano Municipal de Educação. A fim de trazer uma proposta aos alunos da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande. Com foco em contribuir para o aprendizado das crianças da rede e propor atividades lúdicas na perspectiva da aprendizagem criativa a ser desenvolvida nas de recurso tipo I e II, até a presente data o programa de robótica alcançou um total de 2600 duas mil e seiscentas crianças entre sala de recurso multifuncional, classe especial, Eja e 1º anos do Ensino Fundamental além de realizar formação continuada para 160 profissionais da Rede Municipal de Ensino.

O objetivo do Programa para os próximos 05 anos é ampliar o atendimento para 17.000 alunos e 350 trezentas e cinquenta profissionais que atual diretamente com nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição dos materiais de Robótica contribuirá para a ampliação e expansão do programa bem como trazer novas vivências de aprendizagem para crianças com idade a partir de 3,5 anos e meio até crianças que frequentam o 5º do Ensino Fundamental com foco em promover a qualidade da educação da Rede Municipal de ensino de Fazenda Rio Grande com uma metodologia que estimule a curiosidade intelectual com intuito em produzir conhecimento acadêmico e científico em diferentes áreas, tais como: trabalho em equipe, raciocínio lógico, análise crítica, resolver e/ou propor soluções a problemas a partir de construção de protótipos de maneira divertida, além de desenvolver habilidades e maximizar potencialidades dos nossos estudantes.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Licitação – Ata de Registro de Preços.

5. AMOSTRA

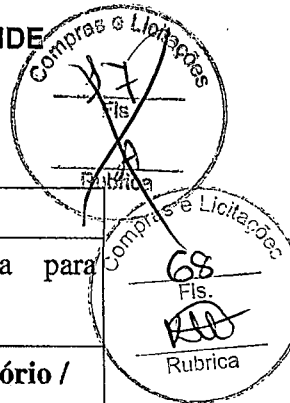
5.1 DAS AMOSTRAS:

Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.1.1 Após o encerramento da “Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta e Documentação”, a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar e declarada vencedora provisória para o Lote 1, deverá entregar amostras para os itens: 1, 2, 3, e 4, deste lote, e para a empresa declarada vencedora provisória para o Lote 2, deverá entregar amostras para os itens: 6, 7 e 12. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.2 Durante a avaliação das amostras, serão analisados os seguintes critérios:

LOTE 01 - ITEM 01 - KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL	
Itens	Critérios de avaliação
Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças
Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Tamanho das peças	Adequado à educação infantil.
Embalagem	De acordo com o edital.
LOTE 01 - ITEM 02 - Material didático para alunos – Robótica introdutório / infantil – Material de apoio pedagógico para alunos	
	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
	Deve incorporar multidisciplinariedade



Material Didático para alunos – Robótica	nos projetos.
Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos	Deve propor situações problema para resolução
LOTE 01 – ITEM 03 - Material didático para professores – Robótica introdutório / infantil – Manual para professor	
Material Didático para Professores – Robótica Introdutória – Manual para Professor	Deve possuir relacionamento prático com os campos de experiência
	Deve possuir informações complementares das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
LOTE 2	
LOTE 02 - ITEM 05 - KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO	
Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças
Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Embalagem	De acordo com o edital.
Fixação dos itens estruturais	Não deve exigir ferramentas para fixação dos itens estruturais.
Montagem	Deve possibilitar a montagem de no mínimo 40 projetos.
LOTE 02 - ITEM 06 - Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 1º ano	
	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos – 1º Ano	Deve incorporar multidisciplinariedade nos projetos.
	Deve propor situações problem para resolução.
	Deve conter os princípios da roda, alavanca e estrutura.
LOTE 02 - ITEM 11 - Material didático para professores – Robótica básico / anos	

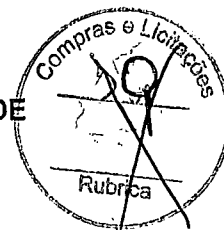
iniciais – Manual para professor	
Material Didático para Professores – Robótica Básica – Manual para Professor	Deve possuir relacionamento prático com a organização curricular
	Deve possuir informações complementares das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
	Deve possuir respostas das questões propostas nos livros do aluno, ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos
	relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

5.2 As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

5.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela própria empresa reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias. A entrega da amostra deverá ser realizada no local supramencionado, mediante prévio agendamento por meio do telefone (41) 3608-7602, com Rosana Senhuk, e serão avaliadas pelo servidor Willian Coelho de Araújo Fagundes - Coordenador técnico da Robótica - SME.

5.4 As amostras apresentadas pelas licitantes serão submetidas a uma avaliação pelo fiscal técnico, que emitirá um parecer técnico fundamentando as razões de aprovação ou reprovação das amostras.

5.5 As amostras apresentadas poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.



5.6 As amostras poderão ser submetidas à análise e perícia por institutos certificados junto aos fabricantes ou homologados pelo Estado (INMETRO).

5.7 As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

5.7.1 Atendimento ao solicitado no edital;

5.7.2 Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;

5.7.3 Funcionalidade e qualidade dos itens.



5.8 Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

5.9 As amostras apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) e aprovada(s) pelo fiscal técnico não serão, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado.

5.10 Em função do Parecer Técnico emitido pelo Fiscal, será marcada sessão pública para julgamento da análise das amostras pela Pregoeira, com a decisão de classificação ou desclassificação da(s) licitante(s), declarando a(s) vencedora(s) do certame nesta oportunidade.

5.11 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido no item 5.1.1 do Anexo I, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

5.12 A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

5.12.1 A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;

Amostras reprovadas: poderão ser retiradas a partir da comunicação expressa da Comissão de Recebimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Transcorrido os períodos citados, contados a partir do direito de retirada, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

6. PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento / empenho), no seguinte local: Almoxarifado Central, Rua: Venezuela, Nº 247 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR (de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30 h e das 13h às 16:30 h).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiros – pessoa jurídica:

62 – Fonte 104, 379 – Fonte 107, 396 – Fonte 103, 396 – Fonte 104, 341 – Fonte 103, 341 – Fonte 104, 403 – Fonte 107, 415 – Fonte 107, 426 – Fonte 103 e 426 – Fonte 104.

Material de Consumo:

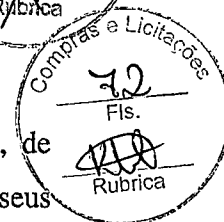
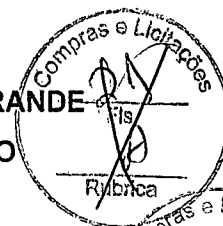
58 – Fonte 104, 375 – Fonte 107, 376 – Fonte 107, 392 – Fonte 103, 392 – Fonte 104, 393 – Fonte 103, 393 – Fonte 104, 394 – Fonte 104, 338 – Fonte 103, 338 – Fonte 104, 339 – Fonte 103, 399 – Fonte 107, 400 – Fonte 107, 411 – Fonte 107, 412 – Fonte 107, 423 – Fonte 103, 423 – Fonte 104, 424 – Fonte 103 e 424 – Fonte 104.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência da Ata de Registro de preço deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo



com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

9.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

9.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

9.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

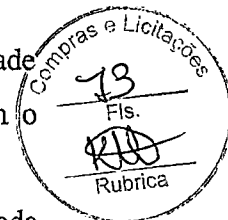
9.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

9.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração



(art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

9.10 A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.



9.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

9.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

9.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

9.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

9.15 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

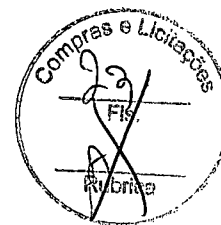
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

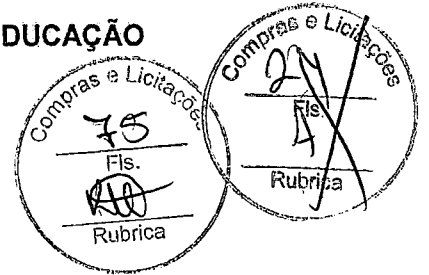
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Relatório de efetivação de matrícula (ANEXO II)

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de William Coelho de Araújo Fagundes – Matrícula 350804, e fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 Portaria 159/2022, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

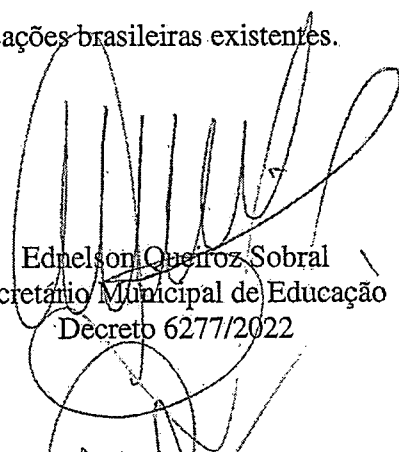
12.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

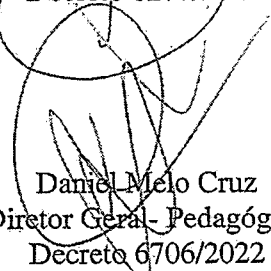
12.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. ESTIMATIVAS

13.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



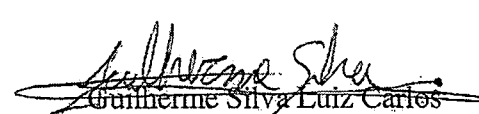
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



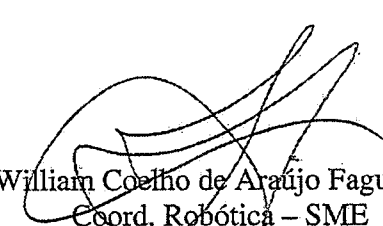
Daniel Melo Cruz
Diretor Geral - Pedagógico
Decreto 6706/2022



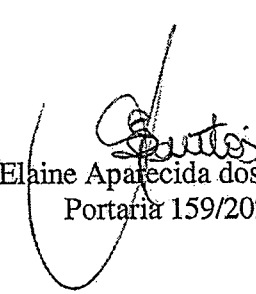
Rosana Senhuk
Portaria 159/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



William Coelho de Araújo Fagundes
Coord. Robótica – SME
Matrícula: 350804

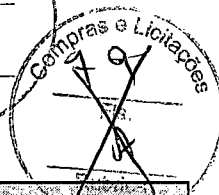
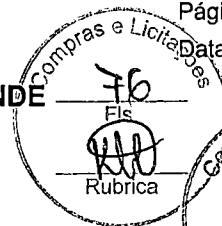


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

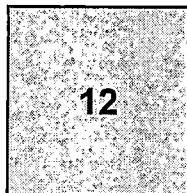
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Encaminho o processo para análise e parecer contábil.

Data Parecer: 14/02/2023 2:02 PM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0113-KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL

35/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		400,00	825,00	330.000,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		400,00	882,75	353.100,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		400,00	750,00	300.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							819,25	327.700,00	

Material: 99-01-0115-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO

35/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		4.000,00	141,90	567.600,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		4.000,00	151,83	607.320,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		4.000,00	129,00	516.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							140,91	563.640,00	

Material: 99-01-0116-MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA

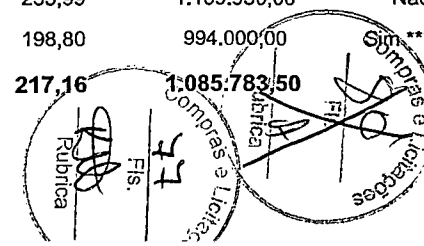
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	3	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		600,00	158,40	95.040,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	3	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		600,00	169,49	101.694,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	3	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		600,00	144,00	86.400,00	Sim ***
Preço Médio ->							157,30	94.378,02	

Material: 99-01-0118-KITS ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS

35/2023	03/02/2023	03/04/2023	4	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		400,00	8.617,95	3.447.180,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	4	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		400,00	9.221,21	3.688.484,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	4	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		400,00	7.834,50	3.133.800,00	Sim ***
Preço Médio ->							8.557,89	3.423.154,68	

Material: 99-01-0119-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO

35/2023	03/02/2023	03/04/2023	5	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		5.000,00	218,68	1.093.400,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	5	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		5.000,00	233,99	1.169.950,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	5	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		5.000,00	198,80	994.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							217,16	1.085.783,50	

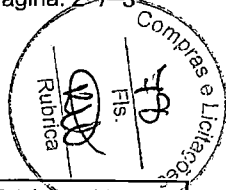




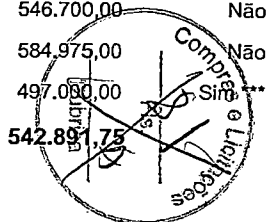
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 - 3



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0120-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	6	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		5.000,00	218,68	1.093.400,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	6	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		5.000,00	233,99	1.169.950,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	6	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		5.000,00	198,80	994.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							217,16	1.085.783,50	
Material: 99-01-0121-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	7	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		5.000,00	218,68	1.093.400,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	7	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		5.000,00	233,99	1.169.950,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	7	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		5.000,00	198,80	994.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							217,16	1.085.783,50	
Material: 99-01-0122-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	8	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		2.500,00	218,68	546.700,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	8	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		2.500,00	233,99	584.975,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	8	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		2.500,00	198,80	497.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							217,16	542.891,75	
Material: 99-01-0123-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	9	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		2.500,00	218,68	546.700,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	9	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		2.500,00	233,99	584.975,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	9	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		2.500,00	198,80	497.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							217,16	542.891,75	
Material: 99-01-0124-MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	10	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		1.000,00	251,90	251.900,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	10	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		1.000,00	269,53	269.530,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	10	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		1.000,00	229,00	229.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							250,14	250.143,30	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

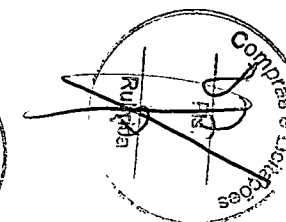
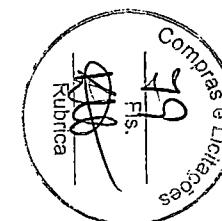
gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 14/02/2023 14:05:16 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



Preço Médio Total → 11.011,27

9.002.150,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0117-FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL

37/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		48,00	500,50	24.024,00	Não
37/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		48,00	535,54	25.705,92	Não
37/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		48,00	455,00	21.840,00	Sim ***
Preço Médio ->							497,01	23.856,64	

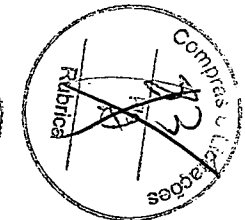
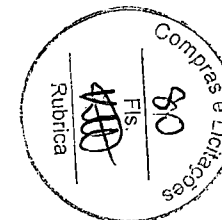
Material: 99-01-0125-FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO

37/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		48,00	500,50	24.024,00	Não
37/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		48,00	535,54	25.705,92	Não
37/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		48,00	455,00	21.840,00	Sim ***
Preço Médio ->							497,01	23.856,64	

Documento assinado digitalmente

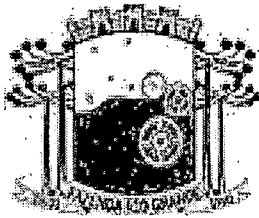
gov.br

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 14/02/2023 14:05:16-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



Preço Médio Total -> 994,03

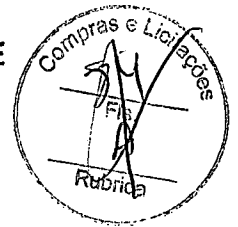
47.713,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº64674/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9



Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

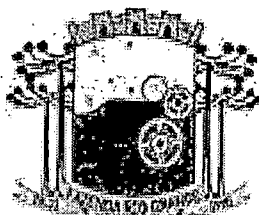
Objeto: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

Valor: R\$ 9.049.863,28 (nove milhões quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

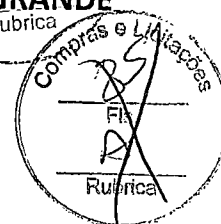
Código Reduzido	Funcional	Fonte
62 /	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
379 /	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107
396 /	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103
396 /	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104
341 /	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	103
341 /	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104
403 /	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.39	107
415 /	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107
426 /	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103
426 /	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº64674/2022

58 /	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
375 /	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30	107
376 /	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107
392 /	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
393 /	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104
394 /	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
338 /	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338 /	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
339 /	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
399 /	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107
400 /	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
411 /	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107
412 /	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107
423 /	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	103
423 /	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	104
424 /	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103
424 /	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 14/02/2023 14:01:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2
Data de emissão: 14/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		518.129,74
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		518.129,74
58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	206.392,07
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	311.737,67
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.114.737,47
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.290.208,44
375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	440.206,64
376 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,80
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	850.000,00
2.154 - PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE KIT E UNIFORME ESCOLAR		142,46
392 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	104,48
392 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	37,98
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.824.386,57
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	145.380,76
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	1.126.309,04
394 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	106,83
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	258.572,03
396 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	264.017,91
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.032.886,15
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		367.684,77
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	180.000,00
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	129.421,00
339 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	0,61
341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	4.693,93
341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	53.569,23
2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		665.201,38
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00
400 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2
Data de emissão: 14/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
403 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 415.198,98
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	365.497,60
2.197 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	80.194,98
411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 35.000,00
412 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,60
415 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 45.194,38
2.199 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT E UNIFORME ESCOLAR - ENSINO ESPECIAL	102.100,00
423 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS 51.050,00
423 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À 51.050,00
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	183.202,62
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS 39.297,98
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À 21.904,64
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS 57.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À 65.000,00
Total Entidade:	5.031.250,96
Total Geral:	5.031.250,96

Fazenda Rio Grande, 14/02/2023

Em análise às dotações incluídas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. A dotação deverá ser suplementada caso não exista saldo financeiro na ocasião da compra.

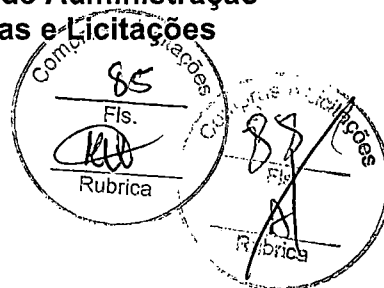
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991

Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.02.14
15:37:15 -03'00'

Protocolo nº: 64674/2022

Ofício nº: 1977 - SME

Requerente: Secretaria Municipal de Educação



Ao Jurídico. _____

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2023.

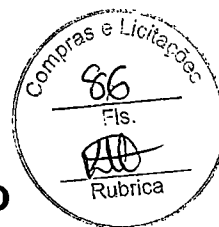
Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2023 08:24:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 065/2023



Processo nº 64674/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

No entanto, para que se possa prosseguir com o certame de modo a atender plenamente a juridicidade consubstanciada no sistema normativo que rege as licitações e contratos da Administração Pública, considera-se indispensável que a Secretaria interessada atente para entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. De acordo com decisão exarada por aquele Tribunal, acerca de idêntico objeto licitatório, quando se tratar de objeto especificado em lote, por menor preço global, no qual haja significativa quantidade de itens, recomenda-se a realização de "exame técnico e econômico, quanto à necessidade e conveniência do agrupamento de itens, visando garantir a maior competitividade, bem como alcançar a proposta mais vantajosa à Administração, constando do procedimento justificativas robustas para o agrupamento de lotes quando assim optado" (TCE-PR. Acórdão Nº 2918/20 - Tribunal Pleno. Representação da Lei 8.666/1993. Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão. Data: 14 de outubro de 2020).



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Vale dizer que o tal entendimento não inviabiliza a realização da licitação por meio da modalidade Pregão, muito menos conforme o tipo especificado, porém, recomenda-se que a Secretaria interessada justifique o agrupamento dos itens licitados em lotes, demonstrando a impossibilidade de licitar por itens. O referido exame técnico e econômico ao deve ser incluído no Termo de Referência, para que este, por conseguinte, conste no instrumento convocatório.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2023.

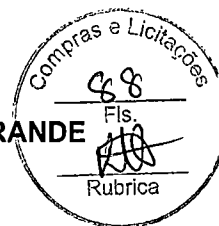
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital por
FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.02.15 11:49:39 -03'00'

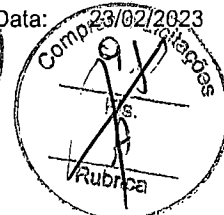
**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



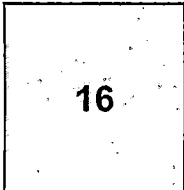
Página: 1 / 1
Data: 23/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000064674/2022		
Número Único:	551.24D.P2U-53		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/11/2022 10:59 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Encaminho o processo à secretaria, afim de atender o parecer jurídico.	Data Parecer:	15/02/2023 11:58 AM

Kethelyn Millena



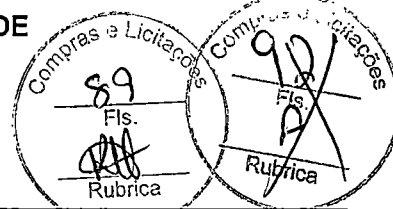
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/02/2023 2:21 PM

Esta secretaria sugere a separação em lotes, visando a utilização dos itens com maior aproveitamento. A não aquisição por item versa no intuito de evitar a aquisição de itens incompatíveis entre si inviabilizando sua aplicação pedagógica, tendo em vista os diferentes tipos de materiais de robótica ofertados no mercado, e, considerando que a empresa vencedora deverá ter total conhecimento dos materiais adquiridos e total domínio de uso e aplicabilidade dos materiais para um completo aproveitamento do solicitado.

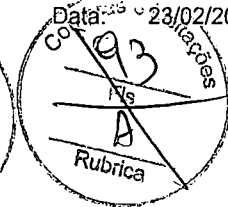
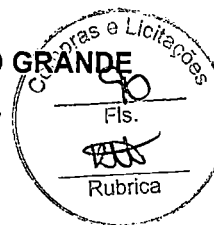
Elaine Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

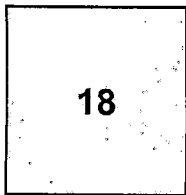
Data: 23/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000064674/2022		
Número Único:	551.24D.P2U-53		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/11/2022 10:59 AM		

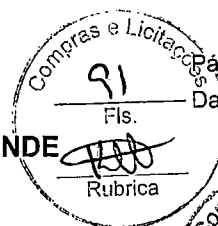
Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para análise da justificativa no parecer anterior.	Data Parecer:	22/02/2023 2:37 PM

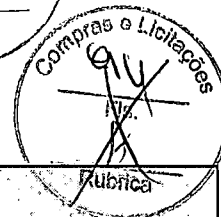
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



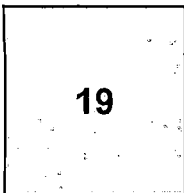
Página: 1 / 1
Data: 23/02/2023



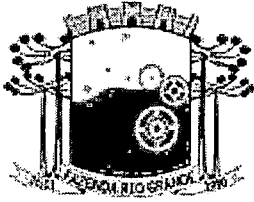
Dados Processo:

Número do Processo:	000064674/2022		
Número Único:	551.24D,P2U-53		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/11/2022 10:59 AM		

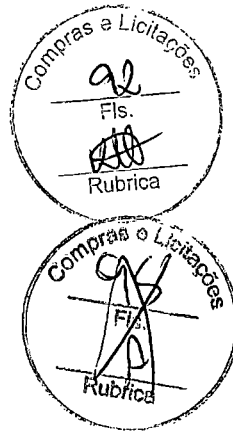
Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Diante da justificativa apresentada, pode ser dado prosseguimento ao processo da forma pretendida.	Data Parecer:	22/02/2023 2:58 PM

Fábio Júlio Nogara



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 64674/2022 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ofício n.º 1977 - SME

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.



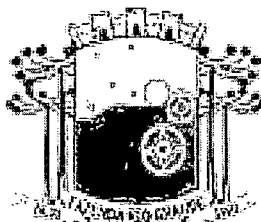
Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 23/02/2023 08:10:17-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 23 de fevereiro de 2023



Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 64674.22** – “aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

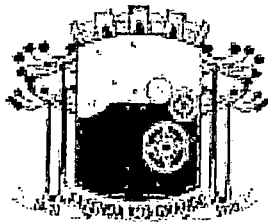
Valor Máximo: R\$ 9.049.863,28 (nove milhões, quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 23/02/2023 09:25:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

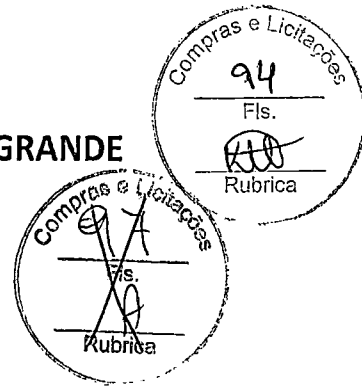
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 64674/2022

Em, 23 de fevereiro de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

Modalidade: Pregão Eletrônico (Registro de Preço)

Valor Máximo: R\$ 9.049.863,28 (nove milhões quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.24 15:09:25
-03'00'

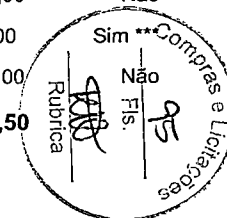
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 3

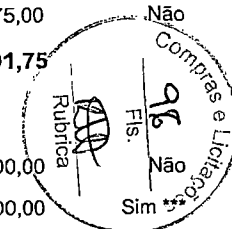
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0113-KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		400,00	825,00	330.000,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		400,00	750,00	300.000,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	1	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		400,00	882,75	353.100,00	Não
Preço Médio -->							819,25	327.700,00	
Material: 99-01-0115-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		4.000,00	141,90	567.600,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		4.000,00	129,00	516.000,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	2	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		4.000,00	151,83	607.320,00	Não
Preço Médio -->							140,91	563.640,00	
Material: 99-01-0116-MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	3	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		600,00	158,40	95.040,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	3	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		600,00	144,00	86.400,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	3	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		600,00	169,49	101.694,00	Não
Preço Médio -->							157,30	94.378,02	
Material: 99-01-0118-KITS ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	4	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		400,00	8.617,95	3.447.180,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	4	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		400,00	7.834,50	3.133.800,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	4	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		400,00	9.221,21	3.688.484,00	Não
Preço Médio -->							8.557,89	3.423.154,68	
Material: 99-01-0119-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	5	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		5.000,00	218,68	1.093.400,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	5	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		5.000,00	198,80	994.000,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	5	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		5.000,00	233,99	1.169.950,00	Não
Preço Médio -->							217,16	1.085.783,50	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0120-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	6	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		5.000,00	218,68	1.093.400,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	6	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		5.000,00	198,80	994.000,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	6	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		5.000,00	233,99	1.169.950,00	Não
Preço Médio -->							217,16	1.085.783,50	
Material: 99-01-0121-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	7	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		5.000,00	218,68	1.093.400,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	7	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		5.000,00	198,80	994.000,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	7	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		5.000,00	233,99	1.169.950,00	Não
Preço Médio -->							217,16	1.085.783,50	
Material: 99-01-0122-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	8	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		2.500,00	218,68	546.700,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	8	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		2.500,00	198,80	497.000,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	8	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		2.500,00	233,99	584.975,00	Não
Preço Médio -->							217,16	542.891,75	
Material: 99-01-0123-MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	9	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		2.500,00	218,68	546.700,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	9	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		2.500,00	198,80	497.000,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	9	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		2.500,00	233,99	584.975,00	Não
Preço Médio -->							217,16	542.891,75	
Material: 99-01-0124-MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA									
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	10	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		1.000,00	251,90	251.900,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	10	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		1.000,00	229,00	229.000,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	10	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		1.000,00	269,53	269.530,00	Não
Preço Médio -->							250,14	250.143,30	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

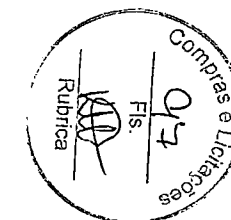
Material: 99-01-0117-FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL

35/2023	03/02/2023	03/04/2023	11	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		48,00	500,50	24.024,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	11	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		48,00	455,00	21.840,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	11	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		48,00	535,54	25.705,92	Não
Preço Médio -->							497,01	23.856,64	

Material: 99-01-0125-FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO

35/2023	03/02/2023	03/04/2023	12	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		48,00	500,50	24.024,00	Não
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	12	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA		48,00	455,00	21.840,00	Sim ***
35/2023	03/02/2023	03/04/2023	12	SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI		48,00	535,54	25.705,92	Não
Preço Médio -->							497,01	23.856,64	

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 03/03/2023 08:12:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

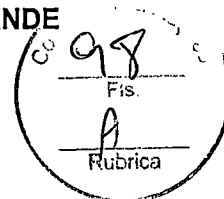


Preço Médio Total --> 12.005,30 9.049.863,28



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000064674/2022		
Número Único:	551.24D.P2U-53		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/11/2022 10:59 AM		

Dados Parecer:

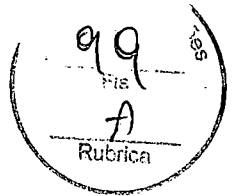
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 02/03/2023 3:30 PM	
	Encaminhado ao editais com mapa comparativo atualizado para prosseguimento.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

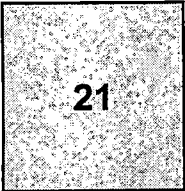
Página: 1 / 1
Data: 07/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022	
Número Único: 551.24D.P2U-53	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM	

Dados Parecer:

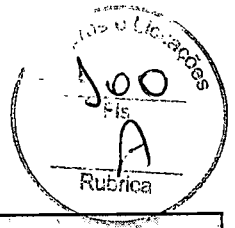
Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/03/2023 1:46 PM
Descrição Parecer: Segue para que seja anexado termo de referência com as devidas alterações. Após retorne.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022	
Número Único: 551.24D.P2U-53	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM	

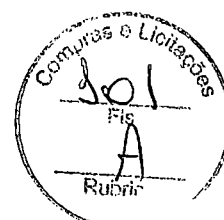
Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue o solicitado.	Data Parecer: 06/03/2023 3:16 PM

22

Elaine Aparecida

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

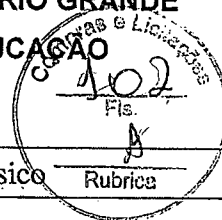
2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Lote 01

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	400	Kits de robótica educacional introdutório / infantil
2	UN	4.000	Material didático para alunos – Robótica introdutório / infantil – Material de apoio pedagógico para alunos
3	UN	600	Material didático para professores – Robótica introdutório / infantil – Manual para professor
4	HR	48	Formação para educadores – Robótica introdutório / infantil

2.1.1 Lote 02

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
5	UN	400	Kits de robótica educacional – básico / anos iniciais
6	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 1º ano
7	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 2º ano
8	UN	5.000	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 3º ano
9	UN	2.500	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 4º ano
10	UN	2.500	Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 5º ano
11	UN	1.000	Material didático para professores – Robótica básico / anos iniciais – Manual para professor



12	HR	48	Formação para educadores – Robótica básica	Rubrica
----	----	----	--	---------

2.2 Descrição dos itens:

2.2.1 LOTE 01:

ITEM 01 - KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL

Especificações:

Conjunto de peças para construção de modelos

Possuir, no mínimo, 500 (quinhentas) peças plásticas que possibilitem atividades que promovam o uso de diferentes linguagens – plástica, literária, musical, teatral etc., por meio da construção de sistemas simples (máquinas, equipamentos, meio de transporte, animais etc.).

As peças deverão ser de, no mínimo, 5 cores diferentes - obrigatoriamente as cores primárias (amarelo, vermelho e azul) e mais duas diferentes - que possibilitarão explorar as cores com as crianças, conteúdo importante nessa fase de desenvolvimento.

Deverá incluir, no mínimo, 20 (vinte) orientações de montagens de modelos que podem ser construídos com o kit.

Tipologia:

O conjunto deverá possuir: blocos de construção quadrados que possibilitem o encaixe nos seis lados tipos macho/fêmea na mesma peça; blocos de construção triangulares que possibilite o encaixe lateral tipos macho/fêmea na mesma peça; eixos de no mínimo 3 tamanhos diferentes; 2 tipos de engrenagens com, no mínimo, 5 tamanhos diferentes cada; manivela; rodas.

Deverá conter, no mínimo, 30 tipos diferentes de peças

Incluir peças que possibilitem montar círculos, curvas e arcos.

Possuir peças perfuradas que, quando associadas, sirvam como base para montar um conjunto de engrenagens.

Especificações da embalagem:

Todas as peças deverão ser fornecidas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente e com tampa, com tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças, itens e componentes do kit.

ITEM 02 - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA

INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS

Especificações:

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e apresentar propostas de práticas utilizando o conjunto de peças para a iniciação de robótica educacional para a Educação Infantil.

Deverá apresentar, no mínimo, 10 (dez) sugestões de práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

As práticas deverão apresentar encaminhamentos, situações-problemas, passo a passo das montagens propostas nas práticas e atividades relacionadas ao tema abordado.

ITEM 03 – MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA PROFESSOR

Especificações:

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa.

Deverá ter o mesmo conteúdo do livro de apoio para o aluno, com as respostas das questões propostas, relacionando para cada prática os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os conteúdos abordados, sugestões para diferentes encaminhamentos e informações complementares para o desenvolvimento de novos projetos. Deverá conter um capítulo ou outro em outro volume, sugestões de encaminhamento para iniciar o ensino de programação com os alunos utilizando o robô interativo. Deverá apresentar, no mínimo: fundamentação teórica, descrição das partes que compõem o robô interativo, como ele funciona, como programá-lo e sugestões de práticas para a realização em sala de aula.

ITEM 04 – FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro. (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.



2.2.2 LOTE 02:

ITEM 05 – KITs ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS

Especificações:

Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, polias, pneus e rodas.

O kit deverá permitir a construção de modelos estáticos, motorizados e automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação.

Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes.

Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação.

As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.

O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 40 (quarenta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos.

Especificação dos componentes eletrônicos – requisitos mínimos:



2 lâmpadas/LEDs.

2 sensores de toque.

2 fototransistores

1 motor contínuo de, no mínimo, 9V.

1 caixa de bateria com chave de 3 posições

Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.

Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios.

Especificação da unidade de controle:

Deverá, no mínimo:

Ser microcontrolada.

Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.

Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).

Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.

Ser programável em Scratch.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.

O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.

Especificação do software de programação:

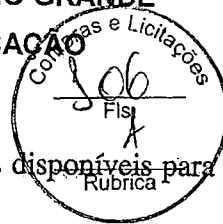
O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.

A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador.

Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão



para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.

Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação.

Permitir a impressão da janela das programações com a identificação dela (nome com o qual o arquivo foi salvo), importante para gerar um portfólio dos projetos de programação realizados pelos estudantes comprovando o avanço de desenvolvimento do pensamento computacional.

Especificações da embalagem:

Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.

Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.

ITEM 06 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

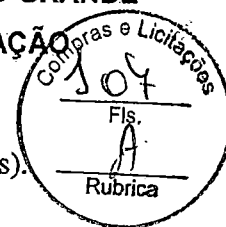
Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas

Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa ou ponte

OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:



Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 4.8..1.3.4

Acabamento: espiral

ITEM 07 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações- problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, carrinho ou relógio

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 08 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: representação da Terra girando ao redor do Sol, veículo, lixeira automática, relógio ou ponte movediça.

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 09 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a

robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador; representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

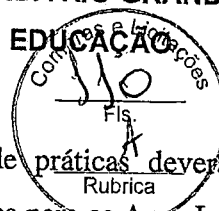
Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 10 – MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que



complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais. As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, elevador, carrossel, rodagigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

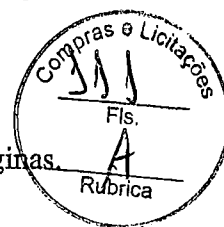
ITEM 11 – MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA PROFESSOR (1.000 Unidades – sendo 200 unidades para 1º Ano, 200 unidades para 2º Ano, 200 unidades para 3º Ano, 200 unidades para 4º Ano e 200 unidades para 5º Ano).

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

As respostas das questões propostas nos livros do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).



Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

ITEM 12 – FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro.
(As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Básico.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.

3. JUSTIFICATIVA

A partir dos desafios vivenciados na educação, por crianças e adolescentes na era da informação, quanto a progressão do conhecimento, cabe à comunidade escolar: exercitar a curiosidade intelectual, recorrer a uma abordagem própria das ciências; incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas como forma de inserir no ambiente educacional atividades que permitam aos alunos ampliar habilidades e competências.

Neste sentido a robótica é uma ferramenta que apresenta esta finalidade, pois permite ao educando aprender de maneira diversificada conceitos como: lógica de programação, pensamento computacional, resolução de problemas, bem como, propor soluções a problemas apresentados, lógica matemática, construção de protótipos, explorar materiais alternativos (lixo eletrônico), trabalhar em equipe, refletir sobre questões ligadas à sustentabilidade,

trabalho de pesquisa entre outros.

Tal desenvolvimento vem em consonância às 10 competências da BNCC (Base Curricular Nacional Comum) e das metas do PNE - Plano Nacional de Educação, bem como ao PME – Plano Municipal de Educação. A fim de trazer uma proposta aos alunos da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande. Com foco em contribuir para o aprendizado das crianças da rede e propor atividades lúdicas na perspectiva da aprendizagem criativa a ser desenvolvida nas de recurso tipo I e II, até a presente data o programa de robótica alcançou um total de 2600 duas mil e seiscentas crianças entre sala de recurso multifuncional, classe especial, Eja e 1º anos do Ensino Fundamental além de realizar formação continuada para 160 profissionais da Rede Municipal de Ensino.

O objetivo do Programa para os próximos 05 anos é ampliar o atendimento para 17.000 alunos e 350 trezentas e cinquenta profissionais que atual diretamente com nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição dos materiais de Robótica contribuirá para a ampliação e expansão do programa bem como trazer novas vivências de aprendizagem para crianças com idade a partir de 3,5 anos e meio até crianças que frequentam o 5º do Ensino Fundamental com foco em promover a qualidade da educação da Rede Municipal de ensino de Fazenda Rio Grande com uma metodologia que estimule a curiosidade intelectual com intuito em produzir conhecimento acadêmico e científico em diferentes áreas, tais como: trabalho em equipe, raciocínio lógico, análise crítica, resolver e/ou propor soluções a problemas a partir de construção de protótipos de maneira divertida, além de desenvolver habilidades e maximizar potencialidades dos nossos estudantes.

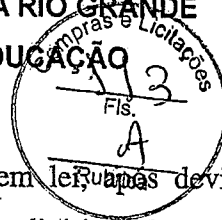
4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Licitação – Ata de Registro de Preços.

5. AMOSTRA

5.1 DAS AMOSTRAS:

Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento

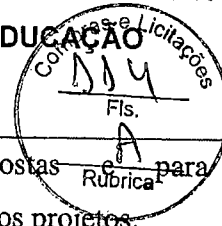


do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, sob pena de multa e devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.1.1 Após o encerramento da “Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta e Documentação”, a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar e declarada vencedora provisória para o Lote 1, deverá entregar amostras para os itens: 1, 2, e 3, deste lote, e para a empresa declarada vencedora provisória para o Lote 2, deverá entregar amostras para os itens: 5, 6 e 11. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias.

5.1.2 Durante a avaliação das amostras, serão analisados os seguintes critérios:

LOTE 01 - ITEM 01 - KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL	
Itens	Critérios de avaliação
Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças
Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Tamanho das peças	Adequado à educação infantil.
Embalagem	De acordo com o edital.
LOTE 01 - ITEM 02 - Material didático para alunos – Robótica introdutório / infantil – Material de apoio pedagógico para alunos	
Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
	Deve incorporar multidisciplinariedade nos projetos.
	Deve propor situações problema para resolução
LOTE 01 – ITEM 03 - Material didático para professores – Robótica introdutório / infantil – Manual para professor	
Material Didático para Professores – Robótica Introdutória – Manual para	Deve possuir relacionamento prático com os campos de experiência
	Deve possuir informações complementares



Professor	das atividades propostas para o desenvolvimento de novos projetos.
LOTE 2	
LOTE 02 - ITEM 05 - KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO	
Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças
Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Embalagem	De acordo com o edital.
Fixação dos itens estruturais	Não deve exigir ferramentas para fixação dos itens estruturais.
Montagem	Deve possibilitar a montagem de no mínimo 40 projetos.
LOTE 02 - ITEM 06 - Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 1º ano	
Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos – 1º Ano	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
	Deve incorporar multidisciplinariedade nos projetos.
	Deve propor situações problem para resolução.
	Deve conter os princípios da roda, alavanca e estrutura.
LOTE 02 - ITEM 11 - Material didático para professores – Robótica básico / anos iniciais – Manual para professor	
Material Didático para Professores – Robótica Básica – Manual para Professor	Deve possuir relacionamento prático com a organização curricular
	Deve possuir informações complementares das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
	Deve possuir respostas das questões propostas nos livros do aluno, ressaltando os

	objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.
--	---

5.2 As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

5.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela própria empresa reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias. A entrega da amostra deverá ser realizada no local supramencionado, mediante prévio agendamento por meio do telefone (41) 3608-7602, com Rosana Senhuk, e serão avaliadas pelo servidor Willian Coelho de Araújo Fagundes - Coordenador técnico da Robótica - SME.

5.4 As amostras apresentadas pelas licitantes serão submetidas a uma avaliação pelo fiscal técnico, que emitirá um parecer técnico fundamentando as razões de aprovação ou reprovação das amostras.

5.5 As amostras apresentadas poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

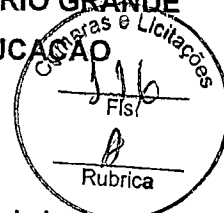
5.6 As amostras poderão ser submetidas à análise e perícia por institutos certificados junto aos fabricantes ou homologados pelo Estado (INMETRO).

5.7 As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

5.7.1 Atendimento ao solicitado no edital;

5.7.2 Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;

5.7.3 Funcionalidade e qualidade dos itens.



5.8 Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

5.9 As amostras apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) e aprovada(s) pelo fiscal técnico não serão, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado.

5.10 Em função do Parecer Técnico emitido pelo Fiscal, será marcada sessão pública para julgamento da análise das amostras pela Pregoeira, com a decisão de classificação ou desclassificação da(s) licitante(s), declarando a(s) vencedora(s) do certame nesta oportunidade.

5.11 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido no item 5.1.1 do Anexo I, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

5.12 A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

5.12.1 A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;

Amostras reprovadas: poderão ser retiradas a partir da comunicação expressa da Comissão de Recebimento, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Transcorrido os períodos citados, contados a partir do direito de retirada, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

6. PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento / empenho), no seguinte local: Almoxarifado Central, Rua: Venezuela, Nº 247 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR (de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30 h e das 13h às 16:30 h).

6.1.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo Gestor do contrato, para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do(s) item(ns), a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serviços de terceiros – pessoa jurídica:

62 – Fonte 104, 379 – Fonte 107, 396 – Fonte 103, 396 – Fonte 104, 341 – Fonte 103, 341 – Fonte 104, 403 – Fonte 107, 415 – Fonte 107, 426 – Fonte 103 e 426 – Fonte 104.

Material de Consumo:

58 – Fonte 104, 375 – Fonte 107, 376 – Fonte 107, 392 – Fonte 103, 392 – Fonte 104, 393 – Fonte 103, 393 – Fonte 104, 394 – Fonte 104, 338 – Fonte 103, 338 – Fonte 104, 339 – Fonte 103, 399 – Fonte 107, 400 – Fonte 107, 411 – Fonte 107, 412 – Fonte 107, 423 – Fonte 103, 423 – Fonte 104, 424 – Fonte 103 e 424 – Fonte 104.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência da Ata de Registro de preço deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 9.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 9.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 9.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 9.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- 9.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou

outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

9.10 A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

9.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

9.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

9.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

9.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

9.15 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

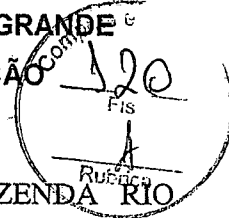
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

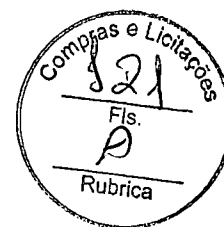
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Relatório de efetivação de matrícula (ANEXO II)

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de William Coelho de Araújo Fagundes – Matrícula 350804, e fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matricula 353888 Portaria 159/2022, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e postostos.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

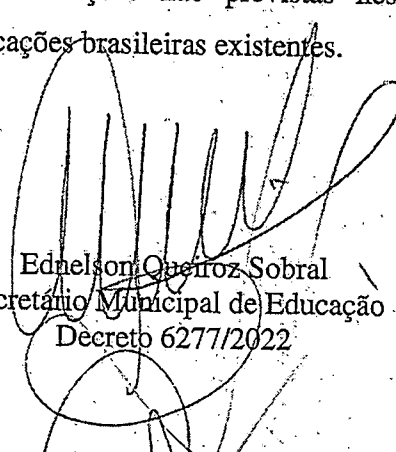
12.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

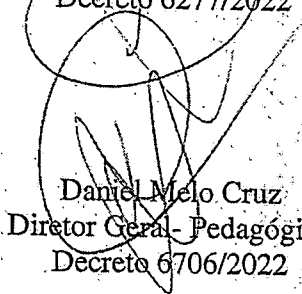
12.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. ESTIMATIVAS

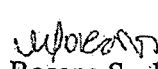
13.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



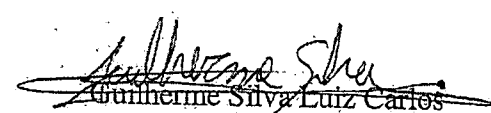
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



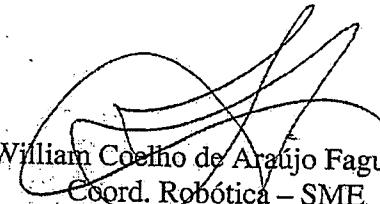
Daniel Melo Cruz
Diretor Geral - Pedagógico
Decreto 6706/2022



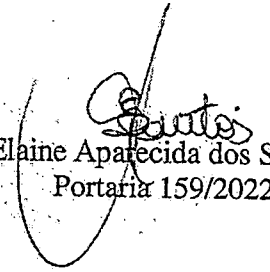
Rosana Senhuk
Portaria 159/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



William Coelho de Araújo Fagundes
Coord. Robótica - SME
Matrícula: 350804

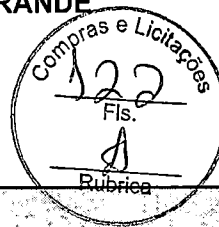


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

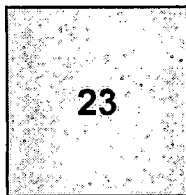
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/03/2023 10:30 AM

Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **XX de março de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107
396	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103
396	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	103
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104
403	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.39	107
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30	107
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104
394	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107
423	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	103
423	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	104
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. XX/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** Marca / Fabricante;
- d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRAS.GOV** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O **LOTE 01** do Anexo I corresponde ao **GRUPO 01** do **COMPRAS.GOV**.
O **LOTE 02** do Anexo I corresponde ao **GRUPO 02** do **COMPRAS.GOV**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no **ANEXO I** do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico
<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou



circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento/empenho), no seguinte local: Almoxarifado Central, Rua Venezuela, nº247 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR (de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h).

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores William Coelho de Araújo Fagundes, matrícula nº 350.804 e fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353.888 Portaria 159/2022, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.2. Após o encerramento da “Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta e Documentação”, a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar e declarada vencedora provisória para o Lote 1, deverá entregar amostras para os itens: 1, 2, e 3, deste lote, e para a empresa declarada vencedora provisória para o Lote 2, deverá entregar amostras para os itens: 4, 5 e 10. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos.

18.3. Durante a avaliação das amostras, serão analisados os seguintes critérios:

LOTE 01 - ITEM 01 - KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL	
Itens	Critérios de avaliação
Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Tamanho das peças	Adequado à educação infantil.
Embalagem	De acordo com o edital.
LOTE 01 - ITEM 02 - Material didático para alunos – Robótica introdutório / infantil – Material de apoio pedagógico para alunos	
Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
	Deve incorporar multidisciplinariedade nos projetos.
	Deve propor situações problema para resolução
LOTE 01 – ITEM 03 - Material didático para professores – Robótica introdutório / infantil – Manual para professor	
Material Didático para Professores – Robótica Introdutória – Manual para Professor	Deve possuir relacionamento prático com os campos de experiência
	Deve possuir informações complementares das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
LOTE 2	
LOTE 02 - ITEM 04 - KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças
Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Embalagem	De acordo com o edital.
Fixação dos itens estruturais	Não deve exigir ferramentas para fixação dos itens estruturais.
Montagem	Deve possibilitar a montagem de no mínimo 40 projetos.
LOTE 02 - ITEM 05 - Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 1º ano	
Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos – 1º Ano	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
	Deve incorporar multidisciplinariedade nos projetos.
	Deve propor situações problem para resolução.
	Deve conter os princípios da roda, alavanca e estrutura.
LOTE 02 - ITEM 10 - Material didático para professores – Robótica básico / anos iniciais – Manual para professor	
	Deve possuir relacionamento prático com a organização curricular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Material Didático para Professores – Robótica Básica – Manual para Professor	Deve possuir informações complementares
	– das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
	Deve possuir respostas das questões propostas nos livros do aluno, ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

18.4. As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

18.5. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela própria empresa reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias. A entrega da amostra deverá ser realizada no local supramencionado, mediante prévio agendamento por meio do telefone (41) 3608-7602, com Rosana Senhuk, e serão avaliadas pelo servidor Willian Coelho de Araújo Fagundes - Coordenador técnico da Robótica - SME.

18.6. As amostras apresentadas pelas licitantes serão submetidas a uma avaliação pelo fiscal técnico, que emitirá um parecer técnico fundamentando as razões de aprovação ou reprovação das amostras.

18.7. As amostras apresentadas poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.8. As amostras poderão ser submetidas à análise e perícia por institutos certificados junto aos fabricantes ou homologados pelo Estado (INMETRO).

18.9. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

18.9.1. Atendimento ao solicitado no edital;

18.9.2. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;

18.9.3. Funcionalidade e qualidade dos itens.

18.10. Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

18.11. As amostras apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) e aprovada(s) pelo fiscal técnico não serão, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado.

18.12. Em função do Parecer Técnico emitido pelo Fiscal, será marcada sessão pública para julgamento da análise das amostras pela Pregoeira, com a decisão de classificação ou desclassificação da(s) licitante(s), declarando a(s) vencedora(s) do certame nesta oportunidade.

18.13. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido no item 18.2. do Anexo I, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

18.14. A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.14.1. A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

- Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;
- Amostras reprovadas: poderão ser retiradas a partir da comunicação expressa da Comissão de Recebimento, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- Transcorrido os períodos citados, contados a partir do direito de retirada, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

18.15. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

18.16. Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

18.17. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

18.18. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

18.19. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.19.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



item 18.5., pela Secretaria Municipal de Educação, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

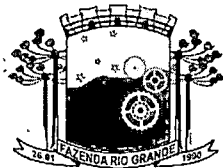
19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



praticuem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de fevereiro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 27/2023

Data do Processo: 03/03/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	400,00	99010113 473740	UN	KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL - Conjunto de peças para construção de modelos Possuir, no mínimo, 500 (quinhentas) peças plásticas que possibilitem atividades que promovam o uso de diferentes linguagens – plástica, literária, musical, teatral etc., por meio da construção de sistemas simples (máquinas, equipamentos, meio de transporte, animais etc.). As peças deverão ser de, no mínimo, 5 cores diferentes - obrigatoriamente as cores primárias (amarelo, vermelho e azul) e mais duas diferentes - que possibilitarão explorar as cores com as crianças, conteúdo importante nessa fase de desenvolvimento. Deverá incluir, no mínimo, 20 (vinte) orientações de montagens de modelos que podem ser construídos com o kit. Tipologia: O conjunto deverá possuir: blocos de construção quadrados que possibilitem o encaixe nos seis lados tipos macho/fêmea na mesma peça; blocos de construção triangulares que possibilite o encaixe lateral tipos macho/fêmea na mesma peça; eixos de no mínimo 3 tamanhos diferentes; 2 tipos de engrenagens com, no mínimo, 5 tamanhos diferentes cada; manivela; rodas. Deverá conter, no mínimo, 30 tipos diferentes de peças. Incluir peças que possibilitem montar círculos, curvas e arcos. Possuir peças perfuradas que, quando associadas, sirvam como base para montar um conjunto de engrenagens. Especificações da embalagem: Todas as peças deverão ser fornecidas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente e com tampa, com tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças, itens e componentes do kit.	819,25	327.700,00
2	4.000,00	99010115 482637	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e apresentar propostas de práticas utilizando o conjunto de peças para a iniciação de robótica educacional para a Educação Infantil. Deverá apresentar, no mínimo, 10 (dez) sugestões de	140,91	563.640,00

práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

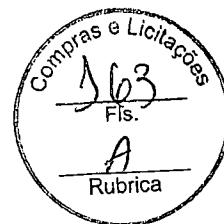
As práticas deverão apresentar encaminhamentos, situações-problemas, passo a passo das montagens propostas nas práticas e atividades relacionadas ao tema abordado - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS

Especificações:

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e apresentar propostas de práticas utilizando o conjunto de peças para a iniciação de robótica educacional para a Educação Infantil.

Deverá apresentar, no mínimo, 10 (dez) sugestões de práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

As práticas deverão apresentar encaminhamentos, situações-problemas, passo a passo das montagens propostas nas práticas e atividades relacionadas ao tema abordado



3	600,00	99010116 481637	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA PROFESSOR Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa. Deverá ter o mesmo conteúdo do livro de apoio para o aluno, com as respostas das questões propostas, relacionando para cada prática os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os conteúdos abordados, sugestões para diferentes encaminhamentos e informações complementares para o desenvolvimento de novos projetos. Deverá conter um capítulo ou outro em outro volume, sugestões de encaminhamento para iniciar o ensino de programação com os alunos utilizando o robô interativo. Deverá apresentar, no mínimo: fundamentação teórica, descrição das partes que compõem o robô interativo, como ele funciona, como programá-lo e sugestões de práticas para a realização em sala de aula. - MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA PROFESSOR Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa. Deverá ter o mesmo conteúdo do livro de apoio para o aluno, com as respostas das questões propostas, relacionando para cada prática os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os conteúdos abordados, sugestões para diferentes encaminhamentos e informações complementares para o desenvolvimento de novos projetos. Deverá conter um capítulo ou outro em outro volume, sugestões de encaminhamento para iniciar o ensino de programação com os alunos utilizando o robô interativo. Deverá apresentar, no mínimo: fundamentação teórica, descrição das partes que compõem o robô interativo, como ele funciona, como programá-lo e sugestões de práticas para a realização em sala de aula.	157,30	94.378,01
11	48,00	99010117 12769	UN	FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro. (As datas serão	497,01	23.856,64

previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso. - FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro. (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

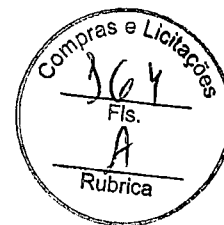
Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.



Total Lote: 1.009.574,66

Lote nº: 2

4	400,00	99010118	UN	KITs ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS Especificações: Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, polias, pneus e rodas. O kit deverá permitir a construção de modelos estáticos, motorizados e automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação. Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes. Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes. Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes. Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes. Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação. As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas. O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 40 (quarenta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um	8.557,89	3.423.154,68
---	--------	----------	----	--	----------	--------------

473740

ou mais livros impressos.

Especificação dos componentes eletrônicos – requisitos mínimos:

2 lâmpadas/LEDs.

2 sensores de toque.

2 fototransistores

1 motor contínuo de, no mínimo, 9V.

1 caixa de bateria com chave de 3 posições

Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.

Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios.

Especificação da unidade de controle:

Deverá, no mínimo:

Ser microcontrolada.

Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.

Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).

Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.

Ser programável em Scratch.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.

O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.

Especificação do software de programação:

O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.

A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador.

Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.

Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação.

Permitir a impressão da janela das programações com a identificação dela (nome com o qual o arquivo foi salvo), importante para gerar um portfólio dos projetos de programação realizados pelos estudantes comprovando o avanço de desenvolvimento do pensamento computacional.

Especificações da embalagem:

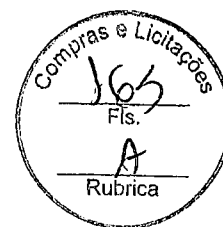
Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.

Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome. - KITS ROBÓTICA

EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS

Especificações:

Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que



possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, polias, pneus e rodas.

O kit deverá permitir a construção de modelos estáticos, motorizados e automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação. Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes. Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação.

As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.

O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 40 (quarenta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos.

Especificação dos componentes eletrônicos – requisitos mínimos:

2 lâmpadas/LEDs.

2 sensores de toque.

2 fototransistores

1 motor contínuo de, no mínimo, 9V.

1 caixa de bateria com chave de 3 posições

Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.

Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios.

Especificação da unidade de controle:

Deverá, no mínimo:

Ser microcontrolada.

Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.

Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).

Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.

Ser programável em Scratch.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.

O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.

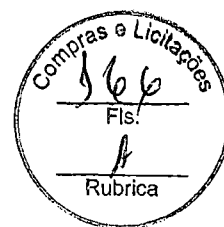
Especificação do software de programação:

O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.

A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver



conectada ao computador.
Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.

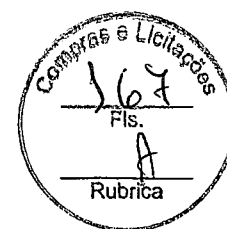
Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação.

Permitir a impressão da janela das programações com a identificação dela (nome com o qual o arquivo foi salvo), importante para gerar um portfólio dos projetos de programação realizados pelos estudantes comprovando o avanço de desenvolvimento do pensamento computacional.

Especificações da embalagem:

Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.

Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.



5	5.000,00	99010119	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO	217,16	1.085.783,50
		481637				

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas

Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa ou ponte

OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4

cores. Mínimo de 80 páginas. 4.8..1.3.4 Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas

Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa ou ponte

OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 4.8..1.3.4 Acabamento: espiral

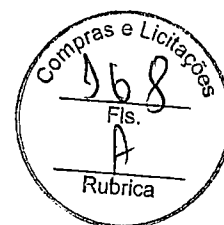
6	5.000,00	99010120	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO	217,16	1.085.783,50
---	----------	----------	----	---	--------	--------------

48 2637

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no



mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, carrinho ou relógio

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espira - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens:



abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, carrinho ou relógio

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

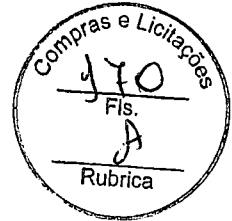
Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espira



7	5.000,00	99010121 481637	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO	217,16	1.085.783,50
---	----------	--------------------	----	---	--------	--------------

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: representação da Terra girando ao redor do Sol, veículo, lixeira automática, relógio ou ponte movediça.

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: representação da Terra girando ao redor do Sol, veículo, lixeira automática, relógio ou ponte movediça.

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

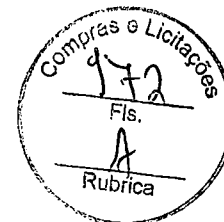
Acabamento: espiral



8	2.500,00	99010122	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO	217,16	542.891,75
		481637				

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.



As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda- gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito)

sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda- gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

9 2.500,00 99010123 UN

481637

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO

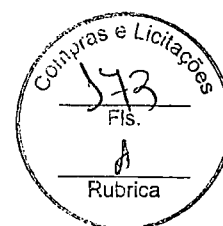
217,16 542.891,75

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

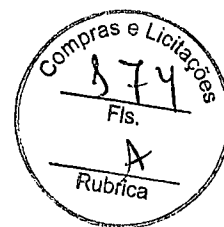


Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, elevador, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol



OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escaleta em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, elevador, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral



10	1.000,00	99010124	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA PROFESSOR (1.000 Unidades – sendo 200 unidades para 1º Ano, 200 unidades para 2º Ano, 200 unidades para 3º Ano, 200 unidades para 4º Ano e 200 unidades para 5º Ano).	250,14	250.143,30
----	----------	----------	----	--	--------	------------

481637

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

As respostas das questões propostas nos livros do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os

conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA PROFESSOR (1.000 Unidades – sendo 200 unidades para 1º Ano, 200 unidades para 2º Ano, 200 unidades para 3º Ano, 200 unidades para 4º Ano e 200 unidades para 5º Ano).

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

As respostas das questões propostas nos livros do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os

conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera

250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

12	48,00	99010125 12769	UN	FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO	497,01	23.856,64
----	-------	-------------------	----	--	--------	-----------

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro. (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Básico.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso. - FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO

Curso de formação presencial – 48 horas, divididas em 6 encontros de 8 horas cada encontro. (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Básico.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

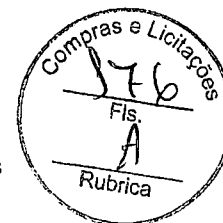
Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.



Total Lote: 8.040.288,62

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 9.049.863,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

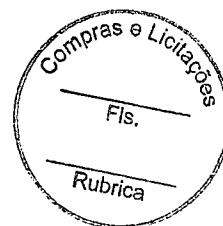


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo dos servidores William Coelho de Araújo Fagundes – Matrícula 350804, e fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 Portaria 159/2022, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107
396	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103
396	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	103
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104
403	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.39	107
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30	107
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104
394	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



423	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	103
423	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	104
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.17. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.19. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.20. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

10.21. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.22. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

10.23. A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

10.24. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.25. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.26. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10.27. Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.28. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

10.29. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.30. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

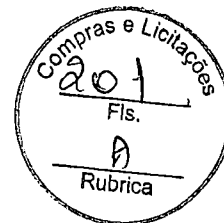
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 103/2023

Processo nº 64674/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Edital



Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de material de robótica para as instituições da rede municipal de ensino.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.

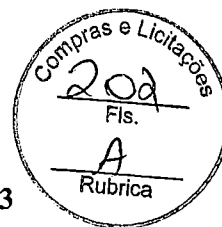
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.07 11:38:59
-03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



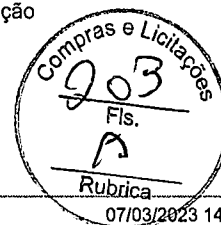
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROTOCOLO 64674/2022 - Processo Administrativo nº. 27/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2023 às 08:00 h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/03/2023 14:24:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00011/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

64674/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

12

Objeto

Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Divulgação

08/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/03/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Acessórios Para Estudo/Treinamento

Descrição Detalhada: Acessórios Para Estudo/Treinamento Aplicação: Curso De Robótica , Tipo: Kit Montagem De Robôs , Apresentação: Blocos Plásticos Encaixáveis, Servomotores, Sensor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 327.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

2 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Conteúdo: Ciência Da Computação , Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 563.640,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4000)

Grupo: G1

3 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Conteúdo: Ciência Da Computação , Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 94.378,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Grupo: G1

4 - Acessórios Para Estudo/Treinamento

Descrição Detalhada: Acessórios Para Estudo/Treinamento Aplicação: Curso De Robótica , Tipo: Kit Montagem De Robôs , Apresentação: Blocos Plásticos Encaixáveis, Servomotores, Sensor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.423.154,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G2

5 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Conteúdo: Ciência Da Computação , Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.085.783,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G2

**6 - Livro Didático**

Descrição Detalhada: Livro Didático Conteúdo: Ciência Da Computação , Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.085.783,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G2

7 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Conteúdo: Ciência Da Computação , Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.085.783,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G2

8 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Conteúdo: Ciência Da Computação , Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 542.891,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

Grupo: G2

9 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Conteúdo: Ciência Da Computação , Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 542.891,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

Grupo: G2

10 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Conteúdo: Ciência Da Computação , Grau: Educação Infantil , Definição: Coleção Interdisciplinar , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 250.143,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G2

**11 - Serviço Educacional - Básico / Fundamental**

Descrição Detalhada: FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL.

Curso de formação presencial – Horas (A serem contratadas conforme descrição do termo de referência) . (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 23.856,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (48)

Grupo: G1

12 - Serviço Educacional - Básico / Fundamental

Descrição Detalhada: FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO

Curso de formação presencial – Horas (A serem contratadas conforme descrição do termo de referência) . (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).

Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.

Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:

Conceitos de tecnologia;

Tecnologia educacional;

Robótica e robótica educacional;

Exploração dos kits;

Utilização e aplicação do material didático de apoio;

Metodologia e planejamento de uso.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 23.856,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

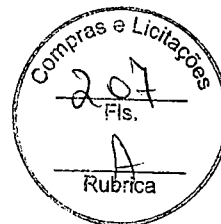
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (48)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Acessórios Para Estudo/Treinamento	400	Unidade
2	Livro Didático	4000	Unidade
3	Livro Didático	600	Unidade
11	Serviço Educacional - Básico / Fundamental	48	UNIDADE

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Acessórios Para Estudo/Treino	400	Unidade
5	Livro Didático	5000	Unidade
6	Livro Didático	5000	Unidade
7	Livro Didático	5000	Unidade
8	Livro Didático	2500	Unidade
9	Livro Didático	2500	Unidade
10	Livro Didático	1000	Unidade
12	Serviço Educacional - Básico / Fundamental	48	UNIDADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **23 de março de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107
396	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103
396	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	103
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104
403	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.39	107
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30	107
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104
394	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107
423	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	103
423	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	104
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 11/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 11/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

O LOTE 02 do Anexo I corresponde ao GRUPO 02 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico; sob pena de não aceitação da proposta.



a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

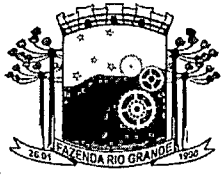
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico
<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou



circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento/empenho), no seguinte local: Almoxarifado Central, Rua Venezuela, nº247 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR (de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h).

17.2. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores William Coelho de Araújo Fagundes, matrícula nº 350.804 e fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353.888 Portaria 159/2022, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.2. Após o encerramento da “Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta e Documentação”, a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar e declarada vencedora provisória para o Lote 1, deverá entregar amostras para os itens: 1, 2, e 3, deste lote, e para a empresa declarada vencedora provisória para o Lote 2, deverá entregar amostras para os itens: 4, 5 e 10. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos.

18.3. Durante a avaliação das amostras, serão analisados os seguintes critérios:

LOTE 01 - ITEM 01 - KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL	
Itens	Critérios de avaliação
Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Tamanho das peças	Adequado à educação infantil.
Embalagem	De acordo com o edital.
LOTE 01 - ITEM 02 - Material didático para alunos – Robótica introdutório / infantil – Material de apoio pedagógico para alunos	
Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
	Deve incorporar multidisciplinariedade nos projetos.
	Deve propor situações problema para resolução
LOTE 01 – ITEM 03 - Material didático para professores – Robótica introdutório / infantil – Manual para professor	
Material Didático para Professores – Robótica Introdutória – Manual para Professor	Deve possuir relacionamento prático com os campos de experiência
	Deve possuir informações complementares das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
LOTE 2	
LOTE 02 - ITEM 04 - KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Itens que compõem o kit	Número total e variedade de peças
Qualidade do material	Resistência, rebarbas, cantos e acabamento.
Facilidade de encaixe/desencaixe	Apropriado à idade das crianças.
Embalagem	De acordo com o edital.
Fixação dos itens estruturais	Não deve exigir ferramentas para fixação dos itens estruturais.
Montagem	Deve possibilitar a montagem de no mínimo 40 projetos.
LOTE 02 - ITEM 05 - Material didático para alunos – Robótica básico / anos iniciais – Material de apoio pedagógico para alunos – 1º ano	
Material Didático para alunos – Robótica Introdutória – Material de Apoio Pedagógico para Alunos – 1º Ano	Deve possuir no mínimo 10 sugestões de montagem.
	Deve incorporar multidisciplinariedade nos projetos.
	Deve propor situações problem para resolução.
	Deve conter os princípios da roda, alavanca e estrutura.
LOTE 02 - ITEM 10 - Material didático para professores – Robótica básico / anos iniciais – Manual para professor	
	Deve possuir relacionamento prático com a organização curricular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Material Didático para Professores – Robótica Básica – Manual para Professor	Deve possuir informações complementares das atividades propostas e para o desenvolvimento de novos projetos.
	Deve possuir respostas das questões propostas nos livros do aluno, ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos
	relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos.

18.4. As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

18.5. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela própria empresa reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias. A entrega da amostra deverá ser realizada no local supramencionado, mediante prévio agendamento por meio do telefone (41) 3608-7602, com Rosana Senhuk, e serão avaliadas pelo servidor Willian Coelho de Araújo Fagundes - Coordenador técnico da Robótica - SME.

18.6. As amostras apresentadas pelas licitantes serão submetidas a uma avaliação pelo fiscal técnico, que emitirá um parecer técnico fundamentando as razões de aprovação ou reprovação das amostras.

18.7. As amostras apresentadas poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.8. As amostras poderão ser submetidas à análise e perícia por institutos certificados junto aos fabricantes ou homologados pelo Estado (INMETRO).

18.9. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

18.9.1. Atendimento ao solicitado no edital;

18.9.2. Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;

18.9.3. Funcionalidade e qualidade dos itens.

18.10. Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

18.11. As amostras apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) e aprovada(s) pelo fiscal técnico não serão, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado.

18.12. Em função do Parecer Técnico emitido pelo Fiscal, será marcada sessão pública para julgamento da análise das amostras pela Pregoeira, com a decisão de classificação ou desclassificação da(s) licitante(s), declarando a(s) vencedora(s) do certame nesta oportunidade.

18.13. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido no item 18.2. do Anexo I, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

18.14. A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.14.1. A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

- Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;
- Amostras reprovadas: poderão ser retiradas a partir da comunicação expressa da Comissão de Recebimento, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- Transcorrido os períodos citados, contados a partir do direito de retirada, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

18.15. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

18.16. Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

18.17. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

18.18. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

18.19. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.19.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no



item 18.5., pela Secretaria Municipal de Educação, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



praticuem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 11/2023 - PE

Processo Administrativo: 27/2023

Data do Processo: 03/03/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	400,00	99010113	UN	KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO / INFANTIL - Conjunto de peças para construção de modelos Possuir, no mínimo, 500 (quinhentas) peças plásticas que possibilitem atividades que promovam o uso de diferentes linguagens – plástica, literária, musical, teatral etc., por meio da construção de sistemas simples (máquinas, equipamentos, meio de transporte, animais etc.). As peças deverão ser de, no mínimo, 5 cores diferentes - obrigatoriamente as cores primárias (amarelo, vermelho e azul) e mais duas diferentes - que possibilitarão explorar as cores com as crianças, conteúdo importante nessa fase de desenvolvimento. Deverá incluir, no mínimo, 20 (vinte) orientações de montagens de modelos que podem ser construídos com o kit. Tipologia: O conjunto deverá possuir: blocos de construção quadrados que possibilitem o encaixe nos seis lados tipos macho/fêmea na mesma peça; blocos de construção triangulares que possibilite o encaixe lateral tipos macho/fêmea na mesma peça; eixos de no mínimo 3 tamanhos diferentes; 2 tipos de engrenagens com, no mínimo, 5 tamanhos diferentes cada; manivela; rodas. Deverá conter, no mínimo, 30 tipos diferentes de peças. Incluir peças que possibilitem montar círculos, curvas e arcos. Possuir peças perfuradas que, quando associadas, sirvam como base para montar um conjunto de engrenagens. Especificações da embalagem: Todas as peças deverão ser fornecidas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente e com tampa, com tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças, itens e componentes do kit.	819,25	327.700,00
2	4.000,00	99010115	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e apresentar propostas de práticas utilizando o conjunto de peças para a iniciação de robótica educacional para a Educação Infantil. Deverá apresentar, no mínimo, 10 (dez) sugestões de	140,91	563.640,00

práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

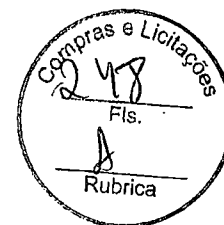
As práticas deverão apresentar encaminhamentos, situações-problemas, passo a passo das montagens propostas nas práticas e atividades relacionadas ao tema abordado - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS

Especificações:

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e apresentar propostas de práticas utilizando o conjunto de peças para a iniciação de robótica educacional para a Educação Infantil.

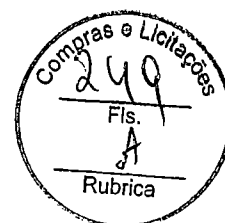
Deverá apresentar, no mínimo, 10 (dez) sugestões de práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

As práticas deverão apresentar encaminhamentos, situações-problemas, passo a passo das montagens propostas nas práticas e atividades relacionadas ao tema abordado



3	600,00	99010116	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA PROFESSOR Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa. Deverá ter o mesmo conteúdo do livro de apoio para o aluno, com as respostas das questões propostas, relacionando para cada prática os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os conteúdos abordados, sugestões para diferentes encaminhamentos e informações complementares para o desenvolvimento de novos projetos. Deverá conter um capítulo ou outro em outro volume, sugestões de encaminhamento para iniciar o ensino de programação com os alunos utilizando o robô interativo. Deverá apresentar, no mínimo: fundamentação teórica, descrição das partes que compõem o robô interativo, como ele funciona, como programá-lo e sugestões de práticas para a realização em sala de aula. - MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL - MANUAL PARA PROFESSOR Especificações: O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa. Deverá ter o mesmo conteúdo do livro de apoio para o aluno, com as respostas das questões propostas, relacionando para cada prática os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os conteúdos abordados, sugestões para diferentes encaminhamentos e informações complementares para o desenvolvimento de novos projetos. Deverá conter um capítulo ou outro em outro volume, sugestões de encaminhamento para iniciar o ensino de programação com os alunos utilizando o robô interativo. Deverá apresentar, no mínimo: fundamentação teórica, descrição das partes que compõem o robô interativo, como ele funciona, como programá-lo e sugestões de práticas para a realização em sala de aula.	157,30	94.378,01
11	48,00	99010117	UN	FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL. - FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO / INFANTIL.	497,01	23.856,64

Curso de formação presencial – Horas (A serem contratadas conforme descrição do termo de referência) .
(As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante).
Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.
Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:
Conceitos de tecnologia;
Tecnologia educacional;
Robótica e robótica educacional;
Exploração dos kits;
Utilização e aplicação do material didático de apoio;
Metodologia e planejamento de uso.



Total Lote: 1.009.574,66

Lote nº: 2

4	400,00	99010118	UN	KITs ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS Especificações: Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, polias, pneus e rodas. O kit deverá permitir a construção de modelos estáticos, motorizados e automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação. Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes. Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes. Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes. Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes. Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação. As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas. O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 40 (quarenta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos. Especificação dos componentes eletrônicos – requisitos mínimos: 2 lâmpadas/LEDs. 2 sensores de toque. 2 fototransistores 1 motor contínuo de, no mínimo, 9V. 1 caixa de bateria com chave de 3 posições Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle. Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios. Especificação da unidade de controle: Deverá, no mínimo: Ser microcontrolada. Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos	8.557,89	3.423.154,68
---	--------	----------	----	--	----------	--------------

dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.
Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).
Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.

Ser programável em Scratch.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.

O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.

Especificação do software de programação:

O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.

A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador.

Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.

Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação.

Permitir a impressão da janela das programações com a identificação dela (nome com o qual o arquivo foi salvo), importante para gerar um portfólio dos projetos de programação realizados pelos estudantes comprovando o avanço de desenvolvimento do pensamento computacional.

Especificações da embalagem:

Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.

Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome. - KITS ROBÓTICA

EDUCACIONAL – BÁSICO / ANOS INICIAIS

Especificações:

Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, polias, pneus e rodas.

O kit deverá permitir a construção de modelos estáticos, motorizados e automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação.

Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes.

Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos



diferentes.

Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação.

As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.

O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 40 (quarenta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos.

Especificação dos componentes eletrônicos – requisitos mínimos:

2 lâmpadas/LEDs.

2 sensores de toque.

2 fototransistores

1 motor contínuo de, no mínimo, 9V.

1 caixa de bateria com chave de 3 posições

Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.

Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios.

Especificação da unidade de controle:

Deverá, no mínimo:

Ser microcontrolada.

Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.

Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).

Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.

Ser programável em Scratch.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.

O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.

Especificação do software de programação:

O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.

A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

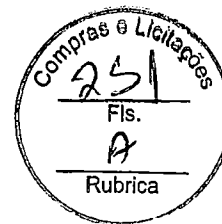
O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador.

Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.

Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação.

Permitir a impressão da janela das programações com a identificação dela (nome com o qual o arquivo foi salvo), importante para gerar um portfólio dos projetos de programação realizados pelos estudantes comprovando o avanço de desenvolvimento do pensamento computacional.

Especificações da embalagem:



5 5.000,00 99010119 UN

Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.
Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome.

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO

217,16 1.085.783,50

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas

Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa ou ponte

OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

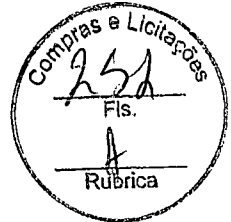
Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 4.8..1.3.4 Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das



constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – Montagens: veículos com rodas

Princípio: Alavanca – Montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: Estrutura – Montagens: mesa, casa ou ponte

OBS: o livro deverá conter PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. 4.8..1.3.4 Acabamento: espiral

6	5.000,00	99010120	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO	217,16	1.085.783,50
---	----------	----------	----	---	--------	--------------

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, carrinho ou relógio



OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiro - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: Rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, carrinho ou relógio

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a alavanca, poderá ser catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera



250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espira

7	5.000,00	99010121	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO	217,16	1.085.783,50
---	----------	----------	----	---	--------	--------------

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: representação da Terra girando ao redor do Sol, veículo, lixeira automática, relógio ou ponte movediça.

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:



Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.



As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: alavanca – montagens: catapulta, carrinho de mão, balança de pratos ou gangorra

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: representação da Terra girando ao redor do Sol, veículo, lixeira automática, relógio ou ponte movediça.

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

8	2.500,00	99010122	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO	217,16	542.891,75
---	----------	----------	----	---	--------	------------

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no

mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda- gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

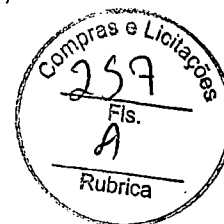
Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna



Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, carrossel, roda- gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral

9	2.500,00	99010123	UN	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO	217,16	542.891,71
---	----------	----------	----	---	--------	------------

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, elevador, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.



Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.

Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO

O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar:

Mínimo de 8 (oito) sugestões práticas para a realização de um trabalho multidisciplinar com a robótica, em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, com proposições de situações-problemas, sugestões de montagem passo a passo, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As 8 (oito) sugestões de práticas deverão ser diferentes das constantes nos demais livros da desta solução de robótica para os Anos Iniciais.

As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos tecnológicos, por meio da montagem de alguns modelos, conforme segue:

Princípio: rodas e eixos – montagens: veículos com rodas

Princípio: estrutura – montagens: mesa, casa ou ponte

Princípio: ligação elétrica de lâmpadas – montagens: abajur, semáforo, poste de luz ou lanterna

Princípio: engrenagens – montagens: ventilador, representação da Terra girando em torno do Sol, carrinho, lixeira automática ou relógio

Princípio: motor elétrico – montagens: carrinho, robô móvel, elevador, carrossel, roda-gigante, ponte móvel ou representação da Terra girando em torno do Sol

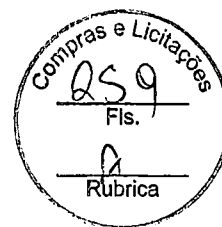
OBS: o livro deverá propor práticas que explorem PELO MENOS UM dos modelos sugeridos para cada princípio tecnológico. Por exemplo, para a estrutura, poderá ser mesa, casa ou ponte.

Parâmetros de qualidade da impressão:

Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos).

Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g.

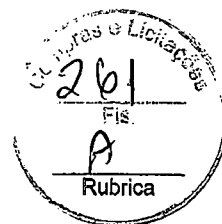
Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.



10	1.000,00	99010124	UN	Acabamento: espiral MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA PROFESSOR (1.000 Unidades – sendo 200 unidades para 1º Ano, 200 unidades para 2º Ano, 200 unidades para 3º Ano, 200 unidades para 4º Ano e 200 unidades para 5º Ano). O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar: As respostas das questões propostas nos livros do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos. Parâmetros de qualidade da impressão: Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas. Acabamento: espiral - MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES – ROBÓTICA BÁSICO / ANOS INICIAIS - MANUAL PARA PROFESSOR (1.000 Unidades – sendo 200 unidades para 1º Ano, 200 unidades para 2º Ano, 200 unidades para 3º Ano, 200 unidades para 4º Ano e 200 unidades para 5º Ano). O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa e deve apresentar: As respostas das questões propostas nos livros do aluno ressaltando os objetivos pedagógicos e os conteúdos relacionados, informações complementares sobre o uso do material e sugestões de novos projetos para serem desenvolvidos com os alunos. Parâmetros de qualidade da impressão: Tamanho: formato 20,5x27,5 21cm (tolerância de 5% para mais ou para menos). Capa: com impressão 4x0, tinta escala em cartão ópera 250g. Miolo: página em offset 75g, impressão a laser, 4x4 cores. Mínimo de 80 páginas.	250,14	250.143,30
12	48,00	99010125	UN	Acabamento: espiral FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO. - FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO Curso de formação presencial – Horas (A serem contratadas conforme descrição do termo de referência) . (As datas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e Secretaria solicitante). Curso de formação para os educadores. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no	497,01	23.856,64



desenvolvimento de atividades com o Laboratório de robótica educacional – Introdutório.
Deverão ser explorados os seguintes conteúdos nesta etapa de formação:
Conceitos de tecnologia;
Tecnologia educacional;
Robótica e robótica educacional;
Exploração dos kits;
Utilização e aplicação do material didático de apoio;
Metodologia e planejamento de uso.



Total Lote: 8.040.288,62

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	9.049.863,28
----------------------------------	--------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo dos servidores William Coelho de Araújo Fagundes – Matrícula 350804, e fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 Portaria 159/2022, devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107
396	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103
396	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	103
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104
403	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.39	107
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30	107
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104
394	16.004.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



423	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	103
423	16.004.12.367.0043.2199.3.3.90.32	104
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.17. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.19. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.20. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

10.21. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.22. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

10.23. A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

10.24. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.25. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.26. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10.27. Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.28. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

10.29. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.30. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

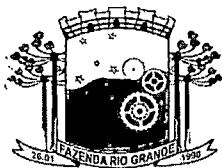
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) presentes razões de interesse público.
 - e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 - f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023**
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PROTOCOLO 64674/2022

Processo Administrativo nº. 27/2023

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064674/2022

Número Único: 551.24D.P2U-53

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

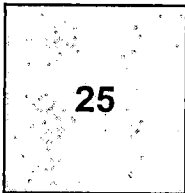
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/11/2022 10:59 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/03/2023 11:17 AM

Ao Pregoeiro,

Sessão agendada para 23/03/2023 às 09:00h.

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 042/2023 de 07 de março de 2023

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROTOCOLO 64674/2023 - Processo Administrativo nº. 27/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/03/2023 às 08:00 h no site <https://www.paranacompra.net.br>. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: <https://www.paranacompra.net.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.

goubx
Assinatura digitalizada
CPF: 02945772973
Assinatura: 2023.03.07 17:04:45

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2022;
Protocolo: 62097/2022;
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Dotador: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA;
CNPJ: 05.538.322/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 229227661.00-19;
Endereço: Rua São João - Zona Rural - Dona Euzébia/MS;
Administrador: Adilson Pascoalino Magalhães;
CPF nº: 922.400.709-68;
Valor Total: R\$ 90.358,60 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 138/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (autos de anulação), conforme relatório emitido pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela Portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Tema público e 2º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 138/2022, o qual tem como o objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

EMPRESA	TIENS	RESULTADO
E.FONTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES	LOTE 01	Reprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de março de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023

goubx
Assinatura digitalizada
CPF: 02945772973
Assinatura: 2023.03.07 17:04:45

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2022;
Protocolo: 62097/2022;
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Dotador: VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA;
CNPJ: 07.168.382/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 80327397-05;
Endereço: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 1058, Jardim São Jorge - Paranavai/PR;
Administrador: João Batista Meurer Junior;
CPF nº: 049.103.559-44;
Valor Total: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81.742-000

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2023.03.07 17:04:45 -03'00'

LEILÃO

FUNDAÇÃO ITAIPU-BR

CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ Ano/Modelo: 2014/2015

Local: www.milanleiloes.com.br

Leilão eletrônico

15/03/2023 às 14:00h

Visitações a partir de 09/01/2023 conforme edital.

Clever Elmes Milani - Leiloeiro Oficial - Jucepar 16/283-1.

Para mais informações: (41)3332-6868

www.milanleiloes.com.br (41)99164-5435 Milani Leilões

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NB NUTRIENTES MINERAIS LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 02-03-2028, para Lavra e Beneficiamento de Calcário Calcítico, na Fazenda Caraga, ADRIANÓPOLIS, PARANÁ.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

RODOPARANÁ IMP RODOVIAÁRIOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 24/02/2024 para fabricação e comercial de máq.agricolas e imp.rodoviários, partes e peças. Serviços de aluguel, manutenção, monitoramento, pulverização e controle de pragas agrícolas e fabricação de prod.do refino de petróleo, situada à Av.Juscelino K. de Oliveira,3545-CIC,Curitiba-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA R.T.K. Com de Alimentos Ltda CNPJ 97.465.769/0012-70, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para Fab de outros produtos alimentícios, sucos, biscoitos, massas, alimentos prontos e preparados, instalada à R Paraíso do Norte, 558 Pinhais PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA R.T.K. Com de Alimentos Ltda CNPJ 97.465.769/0012-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/SEMI/IA, a Licença Simplificada para Fab de outros produtos alimentícios, sucos, biscoitos, massas, alimentos prontos e preparados, a ser implantada na R Paraíso do Norte, 558 Pinhais PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROTOCOLO 7309/2023 - Processo Administrativo nº. 026/2023

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROTOCOLO 6467/2022 - Processo Administrativo nº. 27/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO
Maria Clarice de Oliveira, brasileira, CPF nº: 813.033.569-43, RG nº: 3.246.253-7/PR, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 650, estabelecida na Rua Natal, 2450, Recanto Tropical, em Cascavel, Paraná e Mariana Lang, brasileira, CPF nº: 049.575.199-80, RG nº: 8.374.127-9/PR, Leiloeira Oficial Proposta, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 13.047, estabelecida na Rua Tanque do Sol, 612, Casa 434, Bairro Verde, em Cascavel, Paraná, fone (045) 99988-978, FAZEM SABER QUE, devidamente autorizadas pela INCORPORADORA SANTA GENOVEVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.359.819-0001-71, com sede à Alameda Presidente Tanay, 850, Bigorinho, em Curitiba-PR, e LOGOS COMPANHIA DE SECURITIZADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.851.496-0001-15, com sede à Avenida Cândido de Abreu, 776, c/ 402, Centro Cívico em Curitiba-PR, VENDERÃO, na forma da Lei nº 27 da Lei 9.514-97, e regulamentação complementar, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, que terá realizado no dia 21/02/2023, às 14:00 horas, e em SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, que será realizado no dia 10/03/2023, às 14:00 horas na forma online no endereço eletrônico: www.milanleiloes.com.br, o imóvel aliante descrito, a partir do longo muro indicado, para pagamento de dívida educacional de ADRIANA BUENO PINTO, brasileira, solteira, mãe, auxiliar financeira, portadora da C.I. nº 8.469.638-0-PR e inscrita no CPF/MF sob n. 061.072.639-09, residente e domiciliada à Rua Paulo Rio Branco Macedo, nº 209, bloco 4, ap. 24 - Sítio Cercado, nesta Capital.

-Fração Ideal do Solo de 0,007992453, que corresponderá à RESIDÊNCIA 42 (quarenta e dois), da CONDOMÍNIO PAVSA DE LA VITILE, que terá o n.º 2530 da numeração predial da Estrada do Ganchinho, nesta Capital, unidade esta que terá frente para a Rua Internar, em alvenaria, terá dois pavimentos e área construída privativa de 130,0000 m², sendo 66,0700 m² de área no pavimento térreo e 63,9300 m² de área no pavimento superior, e área construída de uso comum de 0,0224 m², perfazendo a área construída total de 136,0224 m²; área de terreno de uso comum de 130,7200 m², sendo 66,0700 m² de área de implantação da construção e 64,6500 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada à área de terreno de uso comum (rua interna, calçada p/ pedestres, recreação descoberta, jardins e APP de 99,9462 m², perfaz a quota de terreno de 230,6662 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,007992453 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo LOTE "H1", resultante da subdivisão do Lote "H", situado no Bairro Uirapuru, nesta Cidade de Curitiba-PR. Matrícula 154.470 do Registro de Imóveis 9ª Circunscrição de Curitiba-PR.

1ª praça: R\$ 306.562,77 2ª praça: R\$ 306.562,77
-Ficam, desde já, notificados do presente leilão ADRIANA BUENO PINTO, - (41) vendas 3) teralol feito mediante pagamento à vista ou parcelado (1+3) fixas. No caso do parcelamento será utilizada a cláusula resultada na escritura, com posterior recibo de quitação quando fúdas e quitadas todas as parcelas pelo adquirente.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos valores devedores e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.

-As despesas relativas ao leilão, à Comissão de Leiloeiro, Registro, Funjeus, IPTU, ITR, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

- Os imóveis acima listados são de propriedade da Prefeitura Municipal de Curitiba, inscritos no Livro 743-85 e no termo do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- A leiloeira, acima já qualificada, aceita-se habilitada a fornecer aos interessados informações concernentes sobre os imóveis, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2023.

Maria Clarice de Oliveira - Leiloeira Oficial - Matrícula: 689
Publicações no Jornal Diário Indústria e Comércio, de 14, 16 e 20 de fevereiro de 2023, e de 2ª praça nos dias 28 de fevereiro e 03 e 08 de março de 2023.

GREENRED COOPERATIVA DE CREDITO

CNPJ / MF 02.347.114/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Conselho de Administração da GREENRED Cooperativa de Crédito, no uso das atribuições que lhe confiere o art. nº 25 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 2023, nas dependências da Associação Médica do Paraná, à Rua Cândido Xavier, 575 - Água Verde, nesta Capital (por absoluta falta de espaço na Sede Social da Cooperativa) às 19:00 horas em primeira convocação, com metade mais 01 (um) dos cooperados; e às 20:00 horas em terceira e última convocação, com presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem da Assembleia Geral Extraordinária:
I) Alteração do Artigo 53 do Estatuto Social, adequando o número de integrantes do Conselho Fiscal de 06 (seis) para 04 (quatro) membros, de acordo com o estipulado na Lei Complementar nº 156, de 24 de agosto de 2022.
Ordem da Assembleia Geral Ordinária:
I) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com o mandato até a AGO/2025;
II) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício de 2022;
III) Deliberar sobre a destinação das sobras do primeiro e segundo semestre de 2022;
IV) Fixação do valor dos honorários do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração, e do valor da ajuda de presença para os integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal;
V) Fixação da verba anual para os gastos com a remuneração da Diretoria Executiva;
VI) Apresentação das Metas e Programa de Trabalho da cooperativa para 2023.
Número de cooperados nesta lista: 1.385 cooperados
Curitiba, 07 de março de 2023.
Dr. Rubens Valerini - Presidente
Comissão Eleitoral:
Antonio Sergio Moraes - Coordenador
Claudio Jos Rezub - Diretor Institucional
Luiz Ceiso Cordeiro Kem



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.077/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade de concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 28.077/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, que tem por objeto a pavimentação de Vias Urbanas em CSUJ, 41.911,80m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base-sub-base, revestimento em CSUJ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Pedro Alvaro Resende, nº 36, Aplo 504, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, sagraada vencedora, pelo valor de R\$ 8.148.943,64 (oito milhões cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Prazo 29 de Janeiro, Prefeito Prefeito Antônio Alceu Zelonka, em 06 de março de 2023. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3911/2022
O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital, que tem por objeto Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. Após as devidas alterações no sistema e na data do Edital, segue nova data de abertura: 21/03/2023, às 09h00. O Edital com a nova data e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1690, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecedor diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8669/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 07 de março de 2023. William Beetz Bech - Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.222/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10/02/2016, que institui a modalidade de Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 33.222/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de Gráfico Digital, e considerando a desistência da primeira colocada nos itens acima, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: DIOGO ROQUE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.881.132/0001-01, vencedora do item 12, pelo valor total de R\$ 18.850,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 18.850,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Itens cancelados: 01, 13, 16, 18, 22, 25 e 26. Prazo 29 de Janeiro, Prefeito Prefeito Antônio Alceu Zelonka, em 09 de março de 2023. Josimar Aparecido Knupp Fries - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1833/2023
O Município de Piraquara, UASG N. 687768, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Prestação do serviço de locação do equipamento topográfico de precisão geodésico GNSS RTK (Global Navigation Satellite System - Real Time Kinematic) será realizada no dia 22 de março de 2023, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo: R\$ 41.466,36 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Aquisição de Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1690, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecedor diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8669/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 07 de março de 2023. Evaristo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
- AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS -



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.



1 do Sul

Objeto: aquisição dos equipamentos abaixo descritos: 02 (dois) caminhões basculantes 6x4, com prazo de entrega 120 (cento e vinte) dias. Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.174.000,00 (UM



216.787,95 (duzentos e dezessets mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 01 de fevereiro de 2023 e se encerra em 01 de fevereiro de 2024. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/23

CONTRATAÇÃO, VIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADEQUADO (PREGÃO, NA FORMA DA LEI 8.666/93 E NA LEI 10.520/2022), DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REGULAR PARA A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE TODAS AS CONTAS CORRENTES, INCLUSIVE DA CONTA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, BEM COMO DE SEUS FUNDOS PÚBLICOS; E O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/MARÇO/2023 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/MARÇO/2023 ÀS 09:00 HORAS

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8307. (SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 990118)

Assaí, 7 de Março de 2023.
EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº 206/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 206/2023, para "Aquisição de carretas agrícola e colhedoras de forragem, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do Convênio nº 926158/2022", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- Dia: 21 de março de 2023.
- Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
- Local: Sistema de Compras do Governo Federal

(<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

- UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Cândói-PR.

- Esclarecimentos/Impugnação: via protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 7 de março de 2023.
RODRIGO MISS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de confecção de kits de uniformes escolares e pares de tênis, para os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (Intenção nº 81/2023) Sessão Pública: 21 de março de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 4.432.800,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em, 7 de março de 2023
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos Interessados que fará realizar licitação no dia 21/03/23, às 08:30h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e de eventual prestação de serviços de funilaria e execução de esquadrias com fornecimento de material, para fins de atendimento as necessidades de todas secretarias.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 7 de março de 2023
RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Eugênio Modesto de Souza, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 29 de março de 2023 às 09:00 horas.
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Lote único".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 7 de março de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandre Cebola, Rua Pedro Jardevski, Travessa Heródoto, e Rua Bárbara Socher, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 28 de março de 2023 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Lote único".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 7 de março de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: Acordar Treinamentos e Terapias Ltda - CNPJ/MF nº 12.927.815/0001-08.

Objeto: Contratação de Clínica Especializada para Execução do Programa Criança Feliz.

Valor: R\$ 152.876,64 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 03 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL, CARBOCH E NUTRI DEXTRIN PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/0004-97, Lote 01, item 01, no valor total de R\$ 162.435,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ Nº 18.574.431/0001-27, Lote 02, item 01 e Lote 03, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 56.808,90 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), pois atenderam todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2023.

Em 7 de março de 2023
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.

CONTRATADA: Capromed Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 13.085.369/0001-96.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e insumos para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Com item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.

VALOR: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.

CONTRATADA: Cirurgica Onix Elreli - ME - CNPJ nº 20.419.709/0001-33.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e insumos para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Com item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.

VALOR: R\$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.

CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 94.389.400/0001-84

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

VALOR: R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

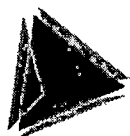
PROTOCOLO 64674/22 - Processo Administrativo nº. 27/23

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2023 às 08:00 h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de março de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	27/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400112361004320143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.049,863,28		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	23/03/2023	Data Registro	08/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)